



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano VII - Edição nº 01258 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C48973394568CD10E4D5F8EA5FD7D852

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Ata Pregão Presencial nº 007/2019
- 1º ADITIVO AO CONTRATO 0907/2019
6º ADITIVO AO CONTRATO 0700-2018
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
- Ata da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 054/2019-LIC - 2019/20/2019PE
- Termo de Adjudicação PP 007/2019

Prefeitura Municipal de Macaúbas**Pregão Presencial**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

OBJETO: aquisição de veículos pickups e motocicletas, destinados ao atendimento dos serviços de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo I – Termo de referência. anexo do edital de Pregão nº 07/2019.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, as nove horas, reuniu-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA., localizada na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, a Pregoeira a Sra. Acimária Cláudia Pereira dos Santos e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas - SAAE, para atendimento às disposições contidas nas LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 007/2019, cujo objeto é a aquisição de veículos pickups e motocicletas, destinados ao atendimento dos serviços de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA, conforme quantidades e condições constantes do Anexo I, do referido edital. Foi publicado o aviso de licitação nos Murais Públicos e a íntegra do edital foi publicado no DOM e no site Oficial da Autarquia. Compareceram ao certame as seguintes Empresas: CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA, M & M MOTOS LTDA. e MANUPA COM DE EQUIP E FERRAMENTAS EIRELI. Iniciada a sessão, constatou-se a presença de 3 empresas licitantes credenciadas, conforme descrito abaixo:

LICITANTES PARTICIPANTES	REPRESENTANTE	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 14.456.792/0001-18	FABRÍCIO LISBOA OLIVEIRA	CPF: 017.962.815-14
M & M MOTOS LTDA. CNPJ: 16.282.584/0001-75	PABLO DIEGO GABRIEL DE SOUZA	CPF: 069.813.095-21
MANUPA COM DE EQUIP E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ: 03.093.776/0001-91	DOUGLAS MASCEDO DOS SANTOS	CPF: 863.806.235-40

Não foram apresentadas declarações de empresas enquadradas como ME/EPP para gozo de benefício da Lei Complementar nº 123/2006. Em sequência, os documentos de credenciamento foram analisados/rubricados pelos presentes, dada a palavra aos proponentes, o representante da empresa CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA manifestou da seguinte forma: a empresa MANUPA COM DE EQUIP E FERRAMENTAS EIRELI não pode participar do processo licitatório devido não ser representante de nenhuma marca, ou seja, a empresa é multimarcas o que fere a lei FERRARI 6.729/70. Encerrada a fase de Credenciamento a Pregoeira e equipe de apoio, em vista do princípio da isonomia, constatou que as empresas presentes atenderam corretamente ao item XVI do credenciamento. Em seguida, foram abertos os envelopes referentes as propostas de preços dos licitantes. Em conformidade com o item 19.1.6, classificou para a disputa de lances do Item 01 a empresa M & M MOTOS LTDA. Dando prosseguimento aos trabalhos, abriu-se então a fase de lances verbais e negociação direta com o licitante presente. A empresa M & M MOTOS LTDA., ofertou lance do Item 01, no valor de **R\$ 41.298,00** (quarenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais). Encerrada a fase de lances do Item 01 da licitação, foi classificado da seguinte forma:

LICITANTES SELECIONADOS ITEM 01	PROPOSTA INICIAL ITEM 01	PROPOSTAS SELECIONADAS R\$ ITEM 01	LANCE FINAL R\$ ITEM 01
CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
M & M MOTOS LTDA.	R\$ 43.800,00	R\$ 43.800,00	R\$ 41.298,00
MANUPA COM DE EQUIP E FERRAMENTAS EIRELI	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Iniciado o julgamento do Item 02, foram selecionadas as empresas CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA e MANUPA COM DE EQUIP E FERRAMENTAS EIRELI. Nenhum licitante apresentou questionamentos quanto as propostas apresentadas. Dando prosseguimento aos trabalhos, abriu-se a fase de lances verbais e negociação direta com os licitantes presentes. A empresa MANUPA COM DE EQUIP E FERRAMENTAS EIRELI, apresentou menor lance do Item 02, no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais). Encerrada a fase de lances do Item 02 da licitação, foi classificado da seguinte forma:

LICITANTES SELECIONADOS ITEM 02	PROPOSTA INCIAL ITEM 02	PROPOSTAS SELECIONADAS R\$ ITEM 02	LANCE FINAL R\$ ITEM 02
CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 115.500,00
M & M MOTOS LTDA.	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
MANUPA COM DE EQUIP E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 125.200,00	R\$125.200,00	R\$ 115.000,00

Finalizando a fase de lances, nenhum licitante se manifestou. Em continuidade ao certame a Pregoeira analisou a documentação de habilitação das empresas proponentes. As empresas M & M MOTOS LTDA. e MANUPA COM DE EQUIP E FERRAMENTAS EIRELI, responderam corretamente ao item XVIII do referido edital, por conseguinte, declaradas habilitadas. Desta forma, foi declarada vencedora do Item 01 a empresa **M & M MOTOS LTDA.** no valor total de **R\$ 41.298,00** (quarenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais) e do Item 02 a empresa **MANUPA COM DE EQUIP E FERRAMENTAS EIRELI** no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), perfazendo um Total de R\$ 156.298,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais). O representante da empresa CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA. manifestou a intenção de interpor recurso a respeito do credenciamento da empresa MANUPA COM DE EQUIP E FERRAMENTAS EIRELI, vencedora do item 2, conforme razões expostas acima, no encerramento da fase de credenciamento. Desta forma, será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, em conformidade com o item 20.4, estando desde já intimada a empresa MANUPA COM DE EQUIP E FERRAMENTAS EIRELI para apresentação de Contra Razões no prazo sucessivo de três dias úteis, em conformidade com o item 20.5 do edital, na falta de manifestação da apresentação do recurso, importará na decadência do direito de apresentação do mesmo, e, por consequência, a adjudicação do item 2 do licitante vencedor. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e licitantes presentes.

Macaúbas-Bahia, 17 de Outubro de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Acimária Cláudia Pereira dos Santos – Pregoeira	
Zilvandéia Seixas Batista – Membro	
Edson Silva Rocha – Membro	

Representantes e demais presentes

CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA	
M & M MOTOS	
MANUPA COM DE EQUIP E FERRAMENTAS EIRELI	

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0970/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa **PAPELARIA E GRAFICA CENTRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.678.488/0001-43, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 08, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jose Antônio de Jesus Pereira, Carteira de Identidade nº 14161578 83 SSP/BA e CPF nº 027.994.925-17, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da constatação do consumo total dos itens: Lote 01 item 01, Lote 03 item 01, 02, 03 e 04 da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de papéis no formato A4 e sulfite colorido A4, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, discriminado na ATA de REGISTRO de PREÇO oriundos do **Pregão Eletrônico Nº 0012/2019** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 01 item 01, Lote 03 item 01, 02, 03 e 04, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 5.886,42 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 06 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0700/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, CNPJ nº 02.663.580/0001-22, Inscrição Estadual nº 049.074.538, situado à situada à Rua Francisco Duraes, nº 171-A, Centro, Ibotirama-Bahia, CEP: 47.520-000, adjudicatária vencedora do processo de licitação instaurado na Tomada de Preços nº 002/2018, Processo Administrativo nº 017-2018-LIC, neste ato representada pelo Sr. Jeovailton Cavalcante da Rocha, inscrito no RG sob o nº 2032890, emitido(s) por SSP/DF, e no CPF sob o nº 779.124.385-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a execução de serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em rua da sede deste município**, nos termos do Convênio nº 008.18 firmado com a CONDER e de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento convocatório e as constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Prazo de vigência: Considerando as razões expostas nos expedientes encaminhados pelo Secretário Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e pelo Fiscal do Contrato, as Partes, com fundamento no artigo 141 da Lei Estadual nº 9.433/05, vem prorrogar o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias para que este vigore o dia 13 de novembro de 2019, visando a conclusão da obra, a realização de vistoria final, recebimento definitivo da obra e para efetuar os últimos pagamentos devidos à Contratada.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macaúbas, 30 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças de veículos automotivos, destinados a suprir demandas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no Edital e anexos. Valor total estimado R\$ 535.181,53 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos). Tipo de julgamento: Menor Preço. Horário limite Recebimento das Propostas e Sessão: 09:00h de 04/11/2019. Edital disponível: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 98105-8098 ou licitacao@macaubas.ba.gov.br. Macaúbas/BA, 17 de outubro de 2019.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019

Processo Administrativo nº 057/2019-LIC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças de veículos automotivos, destinados a suprir demandas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através da Pregoeira Oficial, devidamente designada por meio do Decreto nº. 0010/2019, torna público que estará reunida no dia **04 de novembro de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço das licitantes interessadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**, que visa contratar serviços de que trata o objeto descrito abaixo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE JULGAMENTO

- 1.1. Até às 09:00 horas, do dia 04 de novembro do ano 2019, no endereço da sede desta Prefeitura constante acima, serão recebidos os ENVELOPES Nº 01, com a proposta de preço, e Nº 02, com os documentos de habilitação, além das DECLARAÇÕES complementares.
- 1.2. Às 09:00 horas, do dia 04 de novembro do ano de 2019, no setor de licitações e contratos localizado na sede desta Prefeitura e no endereço relacionado acima terá início a sessão de julgamento, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 1.3. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



1.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via CORREIOS ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

1.5. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes (desde que todos os presentes já tenham concluído a entrega dos documentos), nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos aos documentos de habilitação ou proposta de preços apresentadas, salvo as exceções previstas neste edital. Registra-se que a partir deste momento, NÃO caberá desistência da proposta, salvo se existir justo motivo aceito pela Pregoeira.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 0067/2018.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante a SESSÃO DE JULGAMENTO nas fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima.

3.3. O licitante que NÃO estiver representado pelo titular ou por procurador/credenciado durante a sessão de julgamento ficará impedido de participar da fase de lances, não sendo computada sua proposta para os fins da contagem prevista no artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 10.520; bem como ficará limitado de usufruir do direito de interpor recurso face à impossibilidade de manifestação imediata de intenção, nos moldes do no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520.

3.4. Registra-se que o ATO DE CREDENCIAMENTO será efetivado nas seguintes oportunidades: a) sempre na abertura das sessões; e b) após a conclusão das etapas das fases de lances/negociação direta e do julgamento dos documentos de habilitação. Excepcionalmente, a Pregoeira poderá permitir o credenciamento em outras oportunidades, sendo imprescindível a exposição dos motivos.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **peças de veículos automotivos**, destinados a suprir demandas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Prefeitura Municipal, com **VALOR TOTAL estimado em R\$ 535.181,53 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo que é parte integrante deste Edital.

4.2. A licitação será dividida em grupos/lotos, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

5.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02; quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União "A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)" - vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros;

5.2.3. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, IV, da Lei nº 8.666 - quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência nº 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, e no Recurso Especial nº 520.533 - RJ (2003/0027264-6), "Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo";

5.2.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.5. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.2.7. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.8. Servidor ou dirigente deste (a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

5.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta, apresentada no envelope nº 1, será redigida no idioma pátrio, **IMPRESSA**

5/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



E EM MÍDIA DIGITAL (arquivo no formato *excel* ou *word* em *cd-rom* ou *pendrive*), rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 6.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 6.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e nos demais documentos anexos;
- 6.1.3. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA para cada item/lote que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO;
- 6.1.4. A(s) **PLANILHA(S) com descrições e quantitativos dos itens, valores unitários e totais parciais, por lote e global, conforme MODELO ANEXO;**
 - 6.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
 - 6.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua PLANILHA deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
 - 6.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração dos preços unitários propostos.
 - 6.1.4.4. Registra-se que na proposta deverá conter, também, os preços unitários e totais por item, expressos em algarismos e por extenso, SEM PREVISÃO INFLACIONÁRIA, CONSTANDO APENAS DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.
 - 6.1.4.5. Em caso de DIVERGÊNCIA entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, devendo esta correção de erros formais (multiplicação, soma ou outros) ser realizada de ofício pela Pregoeira e equipe de apoio.
 - 6.1.4.6. Em caso de DIVERGÊNCIA entre os valores da planilha impressa do arquivo digital, serão considerados os primeiros.
 - 6.1.4.7. A não apresentação da proposta em mídia digital não implicará a desclassificação da proposta, devendo ser efetivada diligência para obter esse arquivo.
 - 6.1.4.8. O PRAZO DE VALIDADE da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta.
 - 6.1.4.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Considerando a ausência de sistema de cadastramento de empresas atualizado e efetivo no âmbito deste Município, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.666, os licitantes interessados devem apresentar TODOS os documentos que atendam a todas as condições de habilitação relacionadas abaixo.
- 7.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no ENVELOPE Nº 2:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.2.1. Habilitação jurídica:

7.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.2.1.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.2.2.5.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.3. Qualificação econômico-financeira:

7.2.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.3.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

7.2.4. Qualificação técnica:

7.2.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.2.4.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

7.2.5. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 2 os seguintes documentos complementares:

7.2.5.1. Declaração de que NÃO utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante (Modelo ANEXO).

7.3. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4. Em vista do princípio do formalismo moderado aliado à finalidade precípua deste processo de licitação de selecionar a proposta mais vantajosa, a Pregoeira deverá, nos casos em que for constatada a ausência ou irregularidade nos documentos de habilitação, recepcionar documento que se encontre em posse do representante, possibilitar à este firmar de próprio punho ou preencher modelos de declarações essenciais, desde que aquele possua poderes para tanto, ou realizar consulta na internet com o fim de verificar e obter documento disponibilizado de forma gratuita e on-line.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.5. As condutas descritas no item anterior deverão ser tomadas de forma preliminar à eventual decisão de inabilitação do licitante.

8. DA SESSÃO DE JULGAMENTO

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Pregoeira e equipe de apoio receberão, **DE UMA SÓ VEZ**, os documentos de credenciamento, os **Envelopes nº 01 e nº 02**, bem como as **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**, e procederá à abertura da licitação.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.1.2. As **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

8.1.2.1. **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme dispõe o Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do modelo anexo.

8.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** do licitante, nos termos deste Edital.

8.1.2.2. **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE**, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

8.1.2.2.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta, nos termos deste Edital.

8.1.2.3. Novamente, em vista do dever de aplicação do princípio do formalismo moderado aliada à finalidade precípua de seleção da proposta mais vantajosa no presente processo de licitação, a Pregoeira deverá, preliminarmente à desclassificação citada nos itens 8.1.2.1.1. e 8.1.2.2.1., recepcionar dos representantes das licitantes devidamente credenciados estes documentos e/ou possibilitar que aqueles representantes, caso possuam poderes para tanto, elaborem de próprio punho ou preencham modelos disponibilizados.

8.1.2.4. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.2.5. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é **FACULTATIVA** e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.1.2.5.1. A apresentação de declaração atestando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, SEM que haja o devido enquadramento nessas categorias, ensejará a APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

8.2. DEPOIS DE ULTRAPASSADO A ETAPA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas, salvo as exceções previstas neste edital.

8.3. Como condição PRÉVIA ao exame da proposta e da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

8.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.

8.6. NÃO ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

8.7. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes aptos e proceder-se-á à ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTAS.

8.7.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

8.7.4. A Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente e em seguida, classificará as de menor preço.

8.7.5. Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de MENOR PREÇO.

10/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.7.6. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, somente o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.7.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7.8. No caso de empate nos preços inicialmente propostos, serão admitidas às todas as licitantes com idêntico valor a oferta de lances, independentemente do número de licitantes.

8.7.9. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

8.7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item/lote.

8.7.11. A variação mínima de valores entre os lances será definida pela Pregoeira.

8.7.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.7.14. Após a fase de lances verbais, se a proposta mais bem classificada NÃO tiver sido apresentada por licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta firmada por licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte com variação igual ou de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á, nos termos do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, da seguinte forma:

8.7.14.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado.

8.7.14.1.1. A microempresa melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada no prazo de 01 (um) dia, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

8.7.14.2. Não ocorrendo a oferta de proposta de preço da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas referidas hipóteses, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



estabelecidos (variação igual ou de até 5% superior à proposta mais bem classificada), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

8.8.1. NÃO estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.8.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.8.3. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

8.8.4. Apresentar **PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.8.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências com a concessão de oportunidade ao licitante para demonstrar a eventual executabilidade da sua proposta.

8.8.5. Contiver o preço total do LOTE/GRUPO acima do valor referencial máximo estabelecido neste edital, após a conclusão da fase de lances/negociação direta.

8.8.5.1. Neste momento, caso seja constatado que algum preço de item que compõem o LOTE/GRUPO esteja acima do valor unitário referencial, será realizada nova tentativa de negociação direta de forma específica; e, em caso de insucesso, a proposta será DESCLASSIFICADA.

8.8.5.2. Excepcionalmente, caso inexistam outras propostas válidas para que seja verificada a aceitabilidade do preço e efetivada a negociação direta, nos moldes do artigo 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira irá analisar a conveniência, junto à autoridade requisitante, de ser efetivada a desclassificação parcial da proposta na situação descrita no subitem anterior.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, a Pregoeira convocará os licitantes para reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para fins de formação de cadastro de reserva; este fato não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, nos termos do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 0067/2018 que regulamenta o registro de preço (detalhamento no item 19).

8.12. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo os documentos de HABILITAÇÃO do(s) licitante(s) que a tiver(em)

12/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



formulado, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação instituídos no Edital.

8.13. Será considerado INABILITADO o licitante que:

8.13.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.15. Caso a Pregoeira julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar as propostas ou os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos abertos devem ser rubricados e eventuais envelopes fechados devem ser rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída o julgamento e transcorrido a fase recursal.

8.16. CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O LICITANTE SERÁ DECLARADO **VENCEDOR**.

8.17. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.18. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.19. A proposta final do LICITANTE VENCEDOR, contendo as especificações detalhadas do(s) objeto ofertado, deverá ser REFORMULADA(S) e apresentada(s) com preços atualizados de forma individual em cada ITEM, **no PRAZO assinalado pela Pregoeira**; caso a licitante não cumpra o prazo estipulado, a equipe de apoio procederá a redução PROPORCIONAL EM CADA ITEM AO PERCENTAL AMORTIZADO NA FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO DIRETA.

8.20. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.21. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Pregoeira encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente; podendo a Pregoeira proceder a prévia adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor caso NÃO haja interposição de recursos, situação está que, em caso positivo, somente poderá ser concretizada pela autoridade superior.

13/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.22. A intimação das decisões e resultado final do julgamento do certame será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

8.23. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Após a declaração do(s) VENCEDOR(ES), qualquer licitante poderá manifestar motivadamente e imediatamente a intenção de recorrer na sessão de julgamento. Em sequência será concedido de forma AUTOMÁTICA o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no horário de expediente do setor de licitações.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A interposição de recurso deverá os prazos e demais procedimentos do disposto no Art. 4º da Lei 10.520.

9.4. Os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 17:00 horas e na sexta-feira até às 13:00 horas para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço registrado acima, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, Macaúbas, Estado da Bahia, CEP 46.500-00.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA CONVOCAÇÃO, PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência por meio eletrônico, para que seja assinada no PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 02 (DOIS) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.3. Previamente à contratação, a Administração requisitará da empresa as certidões que comprove a sua regularidade fiscal e trabalhista, cujos documentos serão anexados aos autos do processo.

13.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.5. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, deverá ser convocado eventual licitante que tenha aceitado o valor ao licitante vencedor e registrado em anexo da referida ata de registro de preço.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço é fixo e irredutível.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018.

15/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, bem como os prazos de entrega e correção estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em PARCELAS MENSAS após as entregas realizadas no final de cada mês, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do objeto e quantitativo.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores NÃO ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.3.1. Havendo ERRO na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

18.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.5.1. Não entregou os produtos nas especificações e quantitativos requisitados;

18.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

18.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco,

16/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



agência e conta corrente indicado pela Contratada.

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

18.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

365

X = Percentual da taxa anual = 6%.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, sendo que esta informação deve ser MANIFESTADA em sessão de julgamento após convocação da Pregoeira.

19.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@macaubas.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

21.3. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21.8. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 17:00 horas e na sexta-feira até às 13:00 horas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados/documentos solicitados.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.14. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes, no setor da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, suspenso no horário das 12:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

22.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.16.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.16.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
- 22.16.3. ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
- 22.16.4. ANEXO IV - Modelo de Declarações
- 22.16.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 22.16.6. Anexo VI - Minuta de Termo de Contrato

Macaúbas, 17 de outubro de 2019.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto descrever a demanda de aquisição de **peças de veículos automotivos**, destinados a suprir demandas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas neste documento.
- 1.2. Em vista da natureza do objeto, da dificuldade de previsão da quantidade que será demandada, da vantagem de não comprometer o orçamento com o contrato imediato do quantitativo total estimado e da possibilidade de execução do objeto pelo prazo de até 12 (doze) meses, extrapolando o exercício financeiro de 2019, recomenda-se a adoção de processo de contratação por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 1.3. Considerando as características do objeto a ser licitado, os itens foram agrupados em lotes, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e nas entregas, visto que os itens que compõe o mesmo lote são semelhantes e fornecidos em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade). Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista, que os itens de forma isolada podem não atrair interessados face aos valores individuais serem ínfimos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A aquisição do objeto referendado neste termo busca suprir as demandas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, considerando o cancelamento de alguns lotes no transcurso do processo de licitação Pregão Presencial de nº 13/2019 e a não inclusão de alguns na fase de planejamento daquele procedimento.
- 2.2. Quanto a demanda da Secretaria de Saúde, decorre da necessidade de deslocamento de pacientes, equipes de fiscalização, médicos, equipes administrativas dos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde, que desempenham suas atividades no Município de Macaúbas e em outros Municípios do estado da Bahia. Estes devem assumir, em sua plenitude, a função de orientar, disciplinar, fiscalizar e exercer o exercício da Saúde, zelando pelo desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente. Havendo deslocamentos das diversas equipes, colaboradores e pacientes que utilizam o serviço do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), efetivamente desempenharem seus misteres, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Macaúbas – BA.
- 2.3. Quanto a Secretaria Municipal de Educação, os veículos que são utilizados para o Transporte Escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares desse município, nas modalidades: Educação Infantil e Ensino fundamental os quais também são utilizados para transportar os discentes que são atendidos com o programa NOVO MAIS EDUCAÇÃO e/ou em atividades extraclasse desenvolvidas pelas Unidades de Ensino. Os veículos escolares são utilizados para garantir o acesso e a permanência dos educandos à escola, e isto implica na necessidade de contratação dos serviços, pois, é necessário durante todo o ano letivo oferecer o Transporte Escolar a todos os segmentos já citados, e assim cumprir com o dever principal de oportunizar aos alunos, o acesso à educação infantil e ao ensino fundamental I e II. O uso dos veículos se torna indispensável para atender a demanda da Secretaria de Educação durante todo ano letivo na manutenção do Transporte Escolar para os discentes da rede municipal, tanto na zona rural quanto na zona urbana, nas localidades onde os ônibus escolares pertencentes à Secretaria de Educação estão a serviço dos discentes, sendo esse de interesse público e direito dos usuários.
- 2.4. Por fim, esta Prefeitura pretende adquirir os produtos/serviços em discussão para cumprimento de suas diversas atividades em prol do interesse público pelo período de 12 meses.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS:

22/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 01 – DUCATO, MARCA: FIAT, ANO 2018/MODELO 2018 – DUCATO MINIBUS, TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL - QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	ALTERNADOR COMPLETO	02	UNID		849,50	1.699,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	04	UNID		346,00	1.384,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	04	UNID		269,00	1.076,00
04	ANEL DE SINCRONIZADORES	02	KIT		143,00	286,00
05	BATERIA 12V 95AMP.	01	UNID		430,00	430,00
06	BENDIX	02	UNID		110,00	220,00
07	BOMBA D'ÁGUA	02	UNID		325,00	650,00
08	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	01	UNID		989,00	989,00
09	BORRACHA DA JANELA	02	KIT		96,50	193,00
10	BORRACHA DE PARA-BRISA	02	UNID		129,00	258,00
11	BORRACHA DE PORTA	02	KIT		96,50	193,00
12	BRONZINA DE BIELA	02	KIT		239,70	479,40
13	BRONZINA DE MANCAL	02	KIT		255,10	510,20
14	BUCHA DA MOLA	04	KIT		46,75	187,00
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	04	KIT		66,50	266,00
16	CHAVE DE LUZ	01	UNID		146,50	146,50
17	CHAVE DE SETA	01	UNID		205,50	205,50
18	CHAVE DE SETA COM COMUTÇÃO	01	UNID		231,00	231,00
19	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	01	UNID		179,67	179,67
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	01	UNID		243,00	243,00
21	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	02	UNID		144,00	288,00
22	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	02	UNID		144,00	288,00
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	01	UNID		212,00	212,00
24	CILINDRO MESTRE DE FREIO	01	UNID		349,33	349,33
25	CORREIA DO ALTERNADOR	02	UNID		101,00	202,00
26	COXIM DE MOTOR	06	UNID		100,00	600,00
27	TRIZETA CARDAM	04	UNID		149,00	596,00
28	CUBO DIANTEIRO	02	UNID		345,00	690,00
29	DISCO EMBREAGEM	03	UNID		350,33	1.050,99
30	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	03	KIT		221,00	663,00
31	EXTRATOR DE ALTERNADOR	02	UNID		246,50	493,00
32	ESCAPAMENTO COMPLETO	01	UNID		362,67	362,67
33	FAROL	02	UNID		226,50	453,00
34	FILTRO DE AR	05	UNID		80,50	402,50
35	GRAMPO DO FEIXE MOLA	06	UNID		45,00	270,00
36	INDUZIDO	02	UNID		198,00	396,00
37	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA DE FREIO	04	UNID		115,00	460,00
38	JUMELO	02	UNID		189,00	378,00
39	JUNTA CABEÇOTE	02	UNID		166,45	332,90
40	KIT EMBREAGEM	03	KIT		1.585,00	4.755,00
41	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	02	UNID		253,50	507,00
42	MOLA DIANTEIRA	04	UNID		410,40	1.641,60
43	MOLA TRASEIRA 1ª	04	UNID		474,40	1.897,60
44	MOLA TRASEIRA 4ª	04	UNID		253,50	1.014,00
45	PARABRISA DIANTEIRO	02	UNID		1.450,00	2.900,00
46	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	10	UNID		25,00	250,00
47	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	10	UNID		27,50	275,00
48	PARAFUSO ESPIGÃO	04	UNID		54,75	219,00
49	PINO DE FEIXE	05	UNID		59,00	295,00
50	PLATÔ EMBREAGEM	03	UNID		690,00	2.070,00
51	RADIADOR	02	UNID		1.155,00	2.310,00
52	REGULADOR DE VOLTAGEM	02	UNID		166,25	332,50
53	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	04	UNID		35,00	140,00
54	ROLAMENTO EIXO PILOTO	04	UNID		120,00	480,00
55	ROLAMENTO EMBREAGEM	03	UNID		216,25	648,75
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	04	UNID		359,00	1.436,00
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	04	UNID		194,80	779,20
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	04	UNID		265,15	1.060,60
59	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	04	UNID		344,00	1.376,00

23/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDFOC7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



60	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	04	UNID		288,90	1.155,60
61	ROTOR DE ALTERNADOR	02	UNID		294,45	588,90
62	SEMI EIXO	02	UNID		751,00	1.502,00
63	SOLENOIDE	02	UNID		295,00	590,00
64	SUPORTE DO MOTOR	06	UNID		195,75	1.174,50
65	SUPORTE ESCOVA	02	UNID		176,25	352,50
66	TERMINAL DE DIREÇÃO	04	UNID		188,67	754,68
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						48.819,09

LOTE 02 – DUCATO, MARCA: FIAT, ANO 2014 /MODELO 2014 – DUCATO GREENCACES, TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL - QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	ALTERNADOR COMPLETO	02	UNID		875,00	1.750,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	04	UNID		354,00	1.416,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	04	UNID		298,00	1.192,00
04	ANEL DE SINCRONIZADORES	02	KIT		156,00	312,00
05	BATERIA 12V 95AMP.	01	UNID		532,50	532,50
06	BENDIX	02	UNID		165,50	331,00
07	BOMBA D'ÁGUA	02	UNID		355,00	710,00
08	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	01	UNID		1.424,00	1.424,00
09	BORRACHA DA JANELA	02	KIT		144,00	288,00
10	BORRACHA DE PARA-BRISA	02	UNID		373,50	747,00
11	BORRACHA DE PORTA	02	KIT		292,50	585,00
12	BRONZINA DE BIELA	02	KIT		257,13	514,26
13	BRONZINA DE MANCAL	02	KIT		227,60	455,20
14	BUCHA DA MOLA	04	KIT		57,90	231,60
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	04	KIT		53,00	212,00
16	CHAVE DE LUZ	01	UNID		234,50	234,50
17	CHAVE DE SETA	01	UNID		524,00	524,00
18	CHAVE DE SETA COM COMUTÇÃO	01	UNID		334,50	334,50
19	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	01	UNID		183,00	183,00
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	01	UNID		237,15	237,15
21	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	02	UNID		144,00	288,00
22	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	02	UNID		144,00	288,00
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	01	UNID		267,00	267,00
24	CILINDRO MESTRE DE FREIO	01	UNID		342,67	342,67
25	CORREIA DO ALTERNADOR	02	UNID		97,50	195,00
26	COXIM DE MOTOR	06	UNID		124,00	744,00
27	TRIZETA CARDAM	04	UNID		149,00	596,00
28	CUBO DIANTEIRO	02	UNID		389,00	778,00
29	DISCO EMBREAGEM	03	UNID		343,67	1.031,01
30	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	03	KIT		210,00	630,00
31	EXTRATOR DE ALTERNADOR	02	UNID		333,00	666,00
32	ESCAPAMENTO COMPLETO	01	UNID		375,00	375,00
33	FAROL	02	UNID		375,00	750,00
34	FILTRO DE AR	05	UNID		79,50	397,50
35	GRAMPO DO FEIXE MOLA	06	UNID		208,75	1.252,50
36	INDUZIDO	02	UNID		258,50	517,00
37	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA DE FREIO	04	UNID		118,00	472,00
38	JUMELO	02	UNID		260,00	520,00
39	JUNTA CABEÇOTE	02	UNID		274,95	549,90
40	KIT EMBREAGEM	03	KIT		1.585,00	4.755,00
41	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	02	UNID		253,50	507,00
42	MOLA DIANTEIRA	04	UNID		410,40	1.641,60
43	MOLA TRASEIRA 1ª	04	UNID		474,40	1.897,60
44	MOLA TRASEIRA 4ª	04	UNID		389,90	1.559,60
45	PARABRISA DIANTEIRO	02	UNID		1.375,50	2.751,00
46	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	10	UNID		25,00	250,00
47	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	10	UNID		39,75	397,50
48	PARAFUSO ESPIGÃO	04	UNID		58,50	234,00
49	PINO DE FEIXE	05	UNID		55,00	275,00

24/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDF0C7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



50	PLATÔ EMBREAGEM	03	UNID	825,00	2.475,00
51	RADIADOR	02	UNID	1.170,00	2.340,00
52	REGULADOR DE VOLTAGEM	02	UNID	174,75	349,50
53	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	04	UNID	41,00	164,00
54	ROLAMENTO EIXO PILOTO	04	UNID	174,90	699,60
55	ROLAMENTO EMBREAGEM	03	UNID	246,25	738,75
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	04	UNID	274,00	1.096,00
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	04	UNID	190,30	761,20
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	04	UNID	269,15	1.076,60
59	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	04	UNID	344,00	1.376,00
60	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	04	UNID	288,90	1.155,60
61	ROTOR DE ALTERNADOR	02	UNID	257,50	515,00
62	SEMI EIXO	02	UNID	687,50	1.375,00
63	SOLENOIDE	02	UNID	234,00	468,00
64	SUPORTE DO MOTOR	06	UNID	234,25	1.405,50
65	SUPORTE ESCOVA	02	UNID	120,25	240,50
66	TERMINAL DE DIREÇÃO	04	UNID	189,00	756,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					54.133,84

LOTE 03 – DUCATO, MARCA: FIAT, ANO 2010 / MODELO 2010, TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL - QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	ALTERNADOR COMPLETO	01	UNID		860,00	860,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	04	UNID		354,00	1.416,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	06	UNID		298,00	1.788,00
04	ANEL DE SINCRONIZADORES	02	UNID		157,67	315,34
05	BATERIA 12V 95AMP.	01	UNID		532,50	532,50
06	BENDIX	02	UNID		168,50	337,00
07	BOMBA D'AGUA	02	UNID		357,50	715,00
08	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	01	UNID		1.570,00	1.570,00
09	BORRACHA DA JANELA	02	KIT		144,00	288,00
10	BORRACHA DE PARA-BRISA	01	UNID		370,00	370,00
11	BORRACHA DE PORTA	02	KIT		296,50	593,00
12	BRONZINA DE BIELA	01	KIT		217,50	217,50
13	BRONZINA DE MANCAL	01	KIT		320,10	320,10
14	BUCHA DA MOLA	06	KIT		60,25	361,50
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	04	KIT		48,00	192,00
16	CHAVE DE LUZ	01	UNID		460,00	460,00
17	CHAVE DE SETA	01	UNID		525,00	525,00
18	CHAVE DE SETA COM COMUTACÃO	01	UNID		319,00	319,00
19	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	01	UNID		180,00	180,00
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	01	UNID		226,50	226,50
21	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	02	UNID		144,00	288,00
22	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	04	UNID		144,00	576,00
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	01	UNID		261,25	261,25
24	CILINDRO MESTRE DE FREIO	01	UNID		333,33	333,33
25	CORREIA DO ALTERNADOR	02	UNID		85,00	170,00
26	COXIM DE MOTOR	06	UNID		124,00	744,00
27	CUBO DIANTEIRO	04	UNID		370,00	1.480,00
28	DISCO EMBREAGEM	03	UNID		417,50	1.252,50
29	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	04	KIT		295,20	1.180,80
30	EXTRATOR DE ALTERNADOR	02	UNID		240,45	480,90
31	ESCAPAMENTO COMPLETO	01	UNID		425,00	425,00
32	FAROL	04	UNID		365,00	1.460,00
33	FILTRO DE AR	05	UNID		74,00	370,00
34	GRAMPO DO FEIXE MOLA	06	UNID		59,00	354,00
35	INDUZIDO	02	UNID		243,50	487,00
36	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	04	UNID		170,00	680,00
37	JUNTA CABEÇOTE	02	UNID		274,95	549,90
38	KIT EMBREAGEM	03	UNID		1.485,00	4.455,00
39	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	02	UNID		254,50	509,00

25/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDF0C7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



40	MOLA DIANTEIRA	04	UNID	410,40	1.641,60
41	MOLA TRASEIRA 1ª	03	UNID	471,40	1.414,20
42	MOLA TRASEIRA 4ª	03	UNID	389,90	1.169,70
43	PARABRISA DIANTEIRO	02	UNID	1.985,00	3.970,00
44	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	10	UNID	25,00	250,00
45	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	10	UNID	27,50	275,00
46	PARAFUSO ESPIGÃO	04	UNID	54,75	219,00
47	PINO DE FEIXE	02	UNID	54,50	109,00
48	PLATÔ EMBREAGEM	03	UNID	815,00	2.445,00
49	RADIADOR	02	UNID	1.155,00	2.310,00
50	REGULADOR DE VOLTAGEM	02	UNID	174,75	349,50
51	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	04	UNID	42,90	171,60
52	ROLAMENTO EIXO PILOTO	02	UNID	174,90	349,80
53	ROLAMENTO EMBREAGEM	03	UNID	236,25	708,75
54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	04	UNID	263,30	1.053,20
55	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	04	UNID	179,30	717,20
56	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	04	UNID	269,00	1.076,00
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	04	UNID	265,30	1.061,20
58	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	03	UNID	284,40	853,20
59	ROTOR DE ALTERNADOR	02	UNID	257,50	515,00
60	SEMI EIXO	02	UNID	680,00	1.360,00
61	SOLENOIDE	02	UNID	224,00	448,00
62	SUPORTE DO MOTOR	06	UNID	233,75	1.402,50
63	SUPORTE ESCOVA	02	UNID	176,25	352,50
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	05	UNID	139,00	695,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					52.560,07

LOTE 04 - MICRO-ÔNIBUS – MARCA: SPRINTER 515 MERCEDES BENS 2016 - ANO 2016/ MODELO 2016 – COR: BRANCA – TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL - QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	ALTERNADOR COMPLETO	01	UNID		915,00	915,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	08	UNID		450,00	3.600,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	08	UNID		420,00	3.360,00
04	ANEL DE SINCRONIZADORES	01	KIT		158,50	158,50
05	BATERIA 12V 95AMP.	02	UNID		604,50	1.209,00
06	BENDIX	02	UNID		225,50	451,00
07	BOMBA D'ÁGUA	02	UNID		429,00	858,00
08	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	02	UNID		714,50	1.429,00
09	BORRACHA DE PARA-BRISA	02	UNID		235,00	470,00
10	BORRACHA DE PORTA	03	UNID		175,00	525,00
11	BRONZINA DE BIELA	01	KIT		320,00	320,00
12	BRONZINA DE MANCAL	01	KIT		653,50	653,50
13	BUCHA DA MOLA	24	UNID		78,50	1.884,00
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR	06	UNID		46,00	276,00
15	CHAVE DE LUZ	01	UNID		346,50	346,50
16	CHAVE DE SETA	01	UNID		284,50	284,50
17	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	01	UNID		263,00	263,00
18	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	01	UNID		305,00	305,00
19	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	02	UNID		241,50	483,00
20	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	01	UNID		233,50	233,50
21	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	01	UNID		319,00	319,00
22	CILINDRO MESTRE DE FREIO	04	UNID		349,00	1.396,00
23	CORREIA DO ALTERNADOR	03	UNID		120,00	360,00
24	CORROA	03	UNID		146,50	439,50
25	COXIM DE MOTOR	06	UNID		270,00	1.620,00
26	CRUZETA CARDAM	02	UNID		205,50	411,00
27	CUBO DIANTEIRO	04	UNID		616,00	2.464,00
28	DISCO EMBREAGEM	03	UNID		544,00	1.632,00
29	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	24	UNID		617,00	14.808,00
30	EXTRATOR DE ALTERNADOR	02	UNID		250,00	500,00
31	FAROL	02	UNID		315,00	630,00

26/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



32	FILTRO DE AR	05	UNID		116,00	580,00
33	FLANGE CARDAM	02	UNID		230,00	460,00
34	GRAMPO DO FEIXE MOLA	08	UNID		61,50	492,00
35	INDUZIDO	02	UNID		266,25	532,50
36	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	04	UNID		180,50	722,00
37	JUMELO	04	UNID		83,00	332,00
38	JUNTA CABEÇOTE	02	UNID		305,00	610,00
39	JUNTA DIFERENCIAL	02	UNID		39,50	79,00
40	KIT EMBREAGEM	03	KIT		1.754,50	5.263,50
41	LUA CAIXA	02	UNID		281,00	562,00
42	LUVAS CARDAM	02	UNID		254,00	508,00
43	MOLA DIANTEIRA 1ª	03	UNID		355,00	1.065,00
44	MOLA DIANTEIRA 2ª	03	UNID		305,00	915,00
45	MOLA DIANTEIRA 3ª	03	UNID		315,00	945,00
46	MOLA TRASEIRA 1ª	03	UNID		305,00	915,00
47	MOLA TRASEIRA 2ª	03	UNID		305,00	915,00
48	MOLA TRASEIRA 3ª	03	UNID		315,00	945,00
49	MOLA TRASEIRA 4ª	03	UNID		325,00	975,00
50	PARABRISA DIANTEIRO	02	UNID		1.963,67	3.927,34
51	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	10	UNID		26,00	260,00
52	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	10	UNID		27,50	275,00
53	PINO DE FEIXE	04	UNID		48,50	194,00
54	PLATÔ EMBREAGEM	03	UNID		833,00	2.499,00
55	RADIADOR	02	UNID		1.590,00	3.180,00
56	REGULADOR DE VOLTAGEM	02	UNID		104,50	209,00
57	RETENTOR PINHÃO	02	UNID		69,50	139,00
58	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	04	UNID		73,00	292,00
59	ROLAMENTO DE CENTRO	02	UNID		188,50	377,00
60	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	02	UNID		181,00	362,00
61	ROLAMENTO EIXO PILOTO	02	UNID		203,00	406,00
62	ROLAMENTO EMBREAGEM	03	UNID		192,25	576,75
63	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	02	UNID		202,33	404,66
64	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	03	UNID		190,50	571,50
65	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	03	UNID		160,00	480,00
66	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	03	UNID		184,00	552,00
67	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	03	UNID		173,00	519,00
68	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	02	UNID		151,00	302,00
69	ROTOR DE ALTERNADOR	02	UNID		242,63	485,26
70	SOLENOIDE	02	UNID		349,50	699,00
71	SUPORTE DO MOTOR	06	UNID		200,00	1.200,00
72	SUPORTE ESCOVA	02	UNID		200,00	400,00
73	TERMINAL DE DIREÇÃO	04	UNID		117,00	468,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						78.198,51

LOTE 05 – TORO MT MARCA: FIAT ANO 2018/MODELO 2017, TIPO COMBUSTIVEL: DIESEL - QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	ALTERNADOR COMPLETO	01	UNID		865,00	865,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	UNID		382,67	765,34
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	04	UNID		355,00	1.420,00
04	ANEL DE SINCRONIZADORES	01	UNID		156,50	156,50
05	BATERIA 12V 72AMP.	01	UNID		410,00	410,00
06	BENDIX	02	UNID		231,00	462,00
07	BOMBA D'AGUA	01	UNID		359,00	359,00
08	BOMBA DE GASOLINA	01	UNID		450,00	450,00
09	BORRACHA DA JANELA	02	UNID		150,00	300,00
10	BORRACHA DE PARA-BRISA	01	UNID		225,00	225,00
11	BORRACHA DE PORTA	02	UNID		146,50	293,00
12	BRONZINA DE BIELA	01	KIT		250,00	250,00
13	BRONZINA DE MANCAL	01	KIT		276,00	276,00
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR	08	UNID		69,00	552,00

27/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDFOC7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15	CHAVE DE LUZ	01	UNID		176,00	176,00
16	CHAVE DE SETA	01	UNID		217,50	217,50
17	CHAVE DE SETA COM COMUTÇÃO	01	UNID		259,00	259,00
18	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	01	UNID		304,00	304,00
19	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	01	UNID		309,00	309,00
20	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	02	UNID		259,00	518,00
21	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	04	UNID		203,50	814,00
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	01	UNID		207,00	207,00
23	CILINDRO MESTRE DE FREIO	01	UNID		335,50	335,50
24	CORREIA DO ALTERNADOR	04	UNID		146,50	586,00
25	COXIM DE MOTOR	06	UNID		100,00	600,00
26	CUBO DIANTEIRO	04	UNID		200,00	800,00
27	DISCO EMBREAGEM	03	UNID		331,50	994,50
28	EXTRATOR DE ALTERNADOR	02	UNID		199,00	398,00
29	ESCAPAMENTO COMPLETO	01	UNID		875,00	875,00
30	FAROL	04	UNID		265,00	1.060,00
31	FILTRO DE AR	05	UNID		115,00	575,00
32	INDUZIDO	02	UNID		316,25	632,50
33	JOGO DE VELAS	02	KIT		137,50	275,00
34	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	06	UNID		200,00	1.200,00
35	JUNTA CABEÇOTE	02	UNID		357,50	715,00
36	KIT EMBREAGEM	04	KIT		1.025,00	4.100,00
37	LONAS DE FREIOS TRASEIRO	04	UNID		205,00	820,00
38	MOLA DIANTEIRA	04	UNID		311,40	1.245,60
39	MOLA TRASEIRA	04	UNID		318,90	1.275,60
40	PARABRISA DIANTEIRO	02	UNID		1.190,00	2.380,00
41	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	05	UNID		24,00	120,00
42	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	05	UNID		24,00	120,00
43	PLATÔ EMBREAGEM	03	UNID		690,00	2.070,00
44	RADIADOR	02	UNID		1.393,33	2.786,66
45	REGULADOR DE TENSÃO	04	UNID		151,50	606,00
46	REGULAGEM DE FREIO	04	UNID		126,25	505,00
47	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	04	UNID		89,00	356,00
48	ROLAMENTO EMBREAGEM	03	UNID		177,75	533,25
49	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	04	UNID		315,00	1.260,00
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	04	UNID		271,80	1.087,20
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	04	UNID		266,15	1.064,60
52	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	04	UNID		250,00	1.000,00
53	ROTOR DE ALTERNADOR	02	UNID		254,45	508,90
54	SOLENOIDE	02	UNID		231,00	462,00
55	SUPORTE DO MOTOR	05	UNID		390,00	1.950,00
56	SUPORTE ESCOVA	02	UNID		134,00	268,00
57	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	04	UNID		357,00	1.428,00
58	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	01	UNID		1.900,00	1.900,00
59	TERMINAL DE DIREÇÃO	06	UNID		197,00	1.182,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						47.663,65

LOTE 06 – L200 TRITON SPORT, MARCA: MITSUBISHI, ANO/MODELO 2018/2019, TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL - QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	ALTERNADOR COMPLETO	01	UNID		875,00	875,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	04	UNID		285,00	1.140,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	06	UNID		324,00	1.944,00
04	ANEL DE SINCRONIZADORES	01	KIT		420,00	420,00
05	BATERIA 12V 80AMP.	01	UNID		550,00	550,00
06	BENDIX	01	UNID		290,00	290,00
07	BOMBA D'ÁGUA	02	UNID		359,50	719,00
08	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	01	UNID		1.010,00	1.010,00
09	BORRACHA DA JANELA	02	UNID		155,00	310,00
10	BORRACHA DE PARA-BRISA	02	UNID		220,00	440,00
11	BORRACHA DE PORTA	02	UNID		158,67	317,34

28/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDF0C7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12	BRONZINA DE BIELA	01	KIT	295,70	295,70
13	BRONZINA DE MANCAL	01	KIT	357,60	357,60
14	BUCHA DA MOLA	01	KIT	90,25	90,25
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	01	KIT	75,00	75,00
16	CHAVE DE LUZ	01	UNID	467,50	467,50
17	CHAVE DE SETA COM COMUTÇÃO	01	UNID	446,33	446,33
18	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	02	UNID	297,50	595,00
19	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	02	UNID	176,67	353,34
20	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	02	UNID	186,67	373,34
21	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	02	UNID	357,90	715,80
22	CILINDRO MESTRE DE FREIO	01	UNID	415,00	415,00
23	CORREIA DO ALTERNADOR	03	UNID	129,50	388,50
24	CORROA	02	UNID	1.666,67	3.333,34
25	COXIM DE MOTOR	06	UNID	414,50	2.487,00
26	CRUZETA CARDAM	04	UNID	149,00	596,00
27	CUBO DIANTEIRO	04	UNID	625,00	2.500,00
28	DISCO EMBREAGEM	03	UNID	512,50	1.537,50
29	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	04	UNID	245,00	980,00
30	EXTRATOR DE ALTERNADOR	02	UNID	333,33	666,66
31	FAROL	02	UNID	389,50	779,00
32	FILTRO DE AR	05	UNID	120,00	600,00
33	FLANGE CARDAM	02	UNID	239,50	479,00
34	GRAMPO DO FEIXE MOLA	04	UNID	74,50	298,00
35	INDUZIDO	02	UNID	321,25	642,50
36	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	04	UNID	230,00	920,00
37	JUNTA CABEÇOTE	02	UNID	835,00	1.670,00
38	JUNTA DIFERENCIAL	04	UNID	60,00	240,00
39	KIT EMBREAGEM	03	KIT	1.265,00	3.795,00
40	LONAS DE FREIOS TRASEIRO	06	UNID	175,00	1.050,00
41	LUVAS CARDAM	02	UNID	350,00	700,00
42	MOLA DIANTEIRA	04	UNID	330,50	1.322,00
43	MOLA TRASEIRA 1ª	05	UNID	270,50	1.352,50
44	MOLA TRASEIRA 2ª	05	UNID	261,00	1.305,00
45	MOLA TRASEIRA 3ª	05	UNID	261,00	1.305,00
46	MOLA TRASEIRA 4ª	05	UNID	246,50	1.232,50
47	MOLA TRASEIRA 5ª	05	UNID	246,50	1.232,50
48	MOLA TRASEIRA 6ª	05	UNID	241,00	1.205,00
49	PARABRISA DIANTEIRO	02	UNID	1.195,00	2.390,00
50	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	10	UNID	27,50	275,00
51	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	10	UNID	27,50	275,00
52	PARAFUSO ESPIGÃO	02	UNID	44,50	89,00
53	PINO DE FEIXE	02	UNID	104,00	208,00
54	PLATÔ EMBREAGEM	03	UNID	665,00	1.995,00
55	PONTEIRAS CARDAM	02	UNID	539,50	1.079,00
56	RADIADOR	02	UNID	1.450,00	2.900,00
57	REGULADOR DE VOLTAGEM	02	UNID	206,25	412,50
58	REGULAGEM DE FREIO	02	UNID	105,00	210,00
59	RETENTOR PINHÃO	02	UNID	66,00	132,00
60	RETENTOR RODA TRANSMISSÃO	04	UNID	90,33	361,32
61	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	02	UNID	105,00	210,00
62	ROLAMENTO DE CENTRO	02	UNID	175,00	350,00
63	ROLAMENTO EIXO PILOTO	02	UNID	136,40	272,80
64	ROLAMENTO EMBREAGEM	03	UNID	221,25	663,75
65	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	04	UNID	194,50	778,00
66	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	04	UNID	254,50	1.018,00
67	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	04	UNID	200,00	800,00
68	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	04	UNID	270,50	1.082,00
69	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	04	UNID	224,50	898,00
70	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	04	UNID	181,00	724,00
71	ROTOR DE ALTERNADOR	02	UNID	255,00	510,00
72	SOLENOIDE	02	UNID	409,00	818,00
73	SUPORTE DO MOTOR	04	UNID	253,75	1.015,00
74	SUPORTE ESCOVA	03	UNID	180,50	541,50
75	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	04	UNID	515,00	2.060,00

29/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDF0C7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



76	TANQUE DE COMBUSTIVEL	01	UNID	860,00	860,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					67.745,07

LOTE 07 – FURGOVAN 6.000, MARCA: AGRAL, ANO 2003/2003 MODELO - 6000 CD, TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL - QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	ALTERNADOR COMPLETO	02	UNID		730,00	1.460,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	04	UNID		412,33	1.649,32
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	06	UNID		400,00	2.400,00
04	ANEL DE SINCRONIZADORES	01	KIT		179,00	179,00
05	BATERIA 12V 100AMP	01	UNID		525,00	525,00
06	BENDIX	02	UNID		194,00	388,00
07	BOMBA D'AGUA	03	UNID		391,00	1.173,00
08	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	02	UNID		511,50	1.023,00
09	BORRACHA DE PARA-BRISA	02	UNID		239,00	478,00
10	BRONZINA DE BIELA	01	KIT		194,00	194,00
11	BRONZINA DE MANCAL	01	KIT		237,50	237,50
12	BUCHA DA MOLA	12	UNID		74,00	888,00
13	BUCHA DO ESTABILIZADOR	06	UNID		64,00	384,00
14	CHAVE DE LUZ	02	UNID		174,00	348,00
15	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	04	UNID		141,50	566,00
16	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	06	UNID		159,00	954,00
17	CILINDRO MESTRE DE FREIO	02	UNID		284,00	568,00
18	CORREIA DO ALTERNADOR	03	UNID		146,50	439,50
19	CORROA	02	UNID		1.325,00	2.650,00
20	COXIM DE MOTOR	04	UNID		337,50	1.350,00
21	COXIM DE RADIADOR	06	UNID		38,00	228,00
22	CRUZETA CARDAM	04	UNID		104,50	418,00
23	CUBO DIANTEIRO	04	UNID		351,50	1.406,00
24	DISCO EMBREAGEM	04	UNID		597,50	2.390,00
25	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	06	KIT		282,00	1.692,00
26	EXTRATOR DE ALTERNADOR	03	UNID		269,00	807,00
27	ESCAPAMENTO COMPLETO	01	UNID		945,00	945,00
28	FAROL	02	UNID		305,00	610,00
29	FILTRO DE AR	05	UNID		114,50	572,50
30	FLANGE CARDAM	02	UNID		162,50	325,00
31	GRAMPO DO FEIXE MOLA	06	UNID		47,00	282,00
32	INDUZIDO	02	UNID		225,25	450,50
33	JOGO DE VELAS	02	KIT		159,00	318,00
34	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	03	UNID		270,00	810,00
35	JUMELO	04	UNID		79,00	316,00
36	JUNTA CABEÇOTE	01	UNID		413,00	413,00
37	JUNTA DIFERENCIAL	02	UNID		94,00	188,00
38	KIT EMBREAGEM	03	KIT		1.640,00	4.920,00
39	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	04	UNID		159,00	636,00
40	LONAS DE FREIOS TRASEIRO	06	UNID		185,00	1.110,00
41	LUVAS CAIXA	02	UNID		189,50	379,00
42	LUVAS CARDAM	02	UNID		194,00	388,00
43	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	03	UNID		220,50	661,50
44	MOLA DIANTEIRA 1ª	03	UNID		359,00	1.077,00
45	MOLA DIANTEIRA 2ª	02	UNID		294,00	588,00
46	MOLA DIANTEIRA 3ª	03	UNID		294,00	882,00
47	MOLA DIANTEIRA 4ª	03	UNID		294,00	882,00
48	MOLA DIANTEIRA 5ª	03	UNID		294,00	882,00
49	MOLA TRASEIRA 1ª	04	UNID		294,00	1.176,00
50	MOLA TRASEIRA 2ª	04	UNID		293,00	1.172,00
51	MOLA TRASEIRA 3ª	04	UNID		294,00	1.176,00
52	MOLA TRASEIRA 4ª	04	UNID		304,00	1.216,00
53	PARABRISA DIANTEIRO	02	UNID		1.475,00	2.950,00
54	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	10	UNID		20,00	200,00
55	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	10	UNID		27,17	271,70

30/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDF0C7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



56	PARAFUSO ESPIGÃO	04	UNID	70,50	282,00
57	PINO DE FEIXE	08	UNID	66,00	528,00
58	PLATÔ EMBREAGEM	03	UNID	690,00	2.070,00
59	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM	02	UNID	250,00	500,00
60	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM	02	UNID	390,00	780,00
61	PONTEIRAS CARDAM	03	UNID	340,00	1.020,00
62	RADIADOR	02	UNID	2.225,00	4.450,00
63	REGULADOR DE VOLTAGEM	03	UNID	169,00	507,00
64	REGULAGEM DE FREIO	06	UNID	151,50	909,00
65	RETENTOR PINHÃO	02	UNID	69,00	138,00
66	RETENTOR RODA DIANTEIRO	05	UNID	70,00	350,00
67	RETENTOR RODA TRANSMISSÃO	04	UNID	65,50	262,00
68	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	02	UNID	75,00	150,00
69	ROLAMENTO DE CENTRO	03	UNID	179,00	537,00
70	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	03	UNID	200,00	600,00
71	ROLAMENTO EIXO PILOTO	03	UNID	181,50	544,50
72	ROLAMENTO EMBREAGEM	02	UNID	198,75	397,50
73	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	04	UNID	240,00	960,00
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	04	UNID	224,00	896,00
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	04	UNID	185,00	740,00
76	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	04	UNID	233,50	934,00
77	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	04	UNID	209,33	837,32
78	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	02	UNID	184,00	368,00
79	ROTOR DE ALTERNADOR	03	UNID	209,00	627,00
80	SOLENOIDE	02	UNID	269,00	538,00
81	SUPORTE DO MOTOR	04	UNID	159,00	636,00
82	SUPORTE ESCOVA	03	UNID	150,00	450,00
83	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	04	UNID	544,00	2.176,00
84	TANQUE DE COMBUSTIVEL	01	UNID	675,00	675,00
85	TERMINAL DE DIREÇÃO	06	UNID	119,00	714,00
86	TERMINAL DIFERENCIAL	02	UNID	114,00	228,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					75.396,84

LOTE 08 – ÔNIBUS MARCOPOLO, MARCA: VOLKSVAGEN, ANO 2011/2011 - MODELO 15-190, TIPO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S500 - QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	ALTERNADOR COMPLETO	02	UNID		1.020,00	2.040,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	06	UNID		522,33	3.133,98
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	08	UNID		509,00	4.072,00
04	ANEL DE SINCRONIZADORES	01	UNID		158,50	158,50
05	BATERIA 12V 150AMP.	01	UNID		750,00	750,00
06	BENDIX	03	UNID		216,50	649,50
07	BOMBA D'ÁGUA	02	UNID		395,00	790,00
08	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	01	UNID		694,00	694,00
09	BORRACHA DA JANELA	20	UNID		199,50	3.990,00
10	BORRACHA DE PARA-BRISA	02	UNID		256,00	512,00
11	BORRACHA DE PORTA	02	UNID		183,00	366,00
12	BRONZINA DE BIELA	01	KIT		304,00	304,00
13	BRONZINA DE MANCAL	01	KIT		348,50	348,50
14	BUCHA DA MOLA	04	KIT		73,50	294,00
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	06	UNID		56,50	339,00
16	CHAVE DE LUZ	02	UNID		174,00	348,00
17	CHAVE DE SETA	02	UNID		158,00	316,00
18	CHAVE DE SETA COM COMUTAÇÃO	02	UNID		178,50	357,00
19	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	02	UNID		106,00	212,00
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	02	UNID		289,00	578,00
21	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	06	UNID		197,00	1.182,00
22	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	08	UNID		197,00	1.576,00
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	02	UNID		444,00	888,00
24	CILINDRO MESTRE DE FREIO	02	UNID		409,00	818,00
25	CORREIA DO ALTERNADOR	05	UNID		150,00	750,00

31/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDF0C7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



26	CORROA	02	UNID	251,00	502,00
27	COXIM DE MOTOR	06	UNID	153,00	918,00
28	COXIM DE RADIADOR	04	UNID	83,50	334,00
29	CRUZETA CARDAM	02	UNID	208,50	417,00
30	CUBO DIANTEIRO	04	UNID	536,50	2.146,00
31	DIAFRAGMA DA CUIÇA	08	UNID	48,50	388,00
32	DISCO EMBREAGEM	04	UNID	674,50	2.698,00
33	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	03	KIT	89,00	267,00
34	EXTRATOR DE ALTERNADOR	03	UNID	355,50	1.066,50
35	FAROL	05	UNID	225,50	1.127,50
36	FILTRO DE AR	05	UNID	185,33	926,65
37	FLANGE CARDAM	02	UNID	274,00	548,00
38	GRAMPO DO FEIXE MOLA	08	UNID	52,00	416,00
39	INDUZIDO	03	UNID	362,50	1.087,50
40	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	03	UNID	408,50	1.225,50
41	JUMELO	04	UNID	310,00	1.240,00
42	JUNTA CABEÇOTE	01	UNID	265,50	265,50
43	JUNTA DIFERENCIAL	02	UNID	53,00	106,00
44	KIT EMBREAGEM	03	UNID	2.185,00	6.555,00
45	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	05	UNID	230,33	1.151,65
46	LONAS DE FREIOS TRASEIRO	05	UNID	230,33	1.151,65
47	LUVAS CAIXA	03	UNID	293,00	879,00
48	LUVAS CARDAM	02	UNID	293,00	586,00
49	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	02	UNID	215,00	430,00
50	MOLA DIANTEIRA 1ª	03	UNID	389,00	1.167,00
51	MOLA DIANTEIRA 2ª	03	UNID	353,00	1.059,00
52	MOLA DIANTEIRA 3ª	03	UNID	349,00	1.047,00
53	MOLA DIANTEIRA 4ª	03	UNID	349,00	1.047,00
54	MOLA DIANTEIRA 5ª	03	UNID	365,67	1.097,01
55	MOLA DIANTEIRA 6ª	03	UNID	356,00	1.068,00
56	MOLA DIANTEIRA 7ª	03	UNID	343,67	1.031,01
57	MOLA DIANTEIRA 8ª	03	UNID	343,67	1.031,01
58	MOLA TRASEIRA 1ª	04	UNID	389,00	1.556,00
59	MOLA TRASEIRA 2ª	04	UNID	353,00	1.412,00
60	MOLA TRASEIRA 3ª	04	UNID	353,00	1.412,00
61	MOLA TRASEIRA 4ª	04	UNID	353,00	1.412,00
62	PARABRISA DIANTEIRO	02	UNID	2.635,00	5.270,00
63	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	10	UNID	40,50	405,00
64	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	10	UNID	45,00	450,00
65	PINO DE FEIXE	06	UNID	74,00	444,00
66	PLATÔ EMBREAGEM	03	UNID	1.065,00	3.195,00
67	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM	02	UNID	425,00	850,00
68	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM	02	UNID	359,50	719,00
69	PONTEIRAS CARDAM	04	UNID	405,00	1.620,00
70	RADIADOR	02	UNID	2.633,00	5.266,00
71	REGULADOR DE VOLTAGEM	03	UNID	138,00	414,00
72	REGULAGEM DE FREIO	05	UNID	125,00	625,00
73	RETENTOR PINHÃO	03	UNID	90,50	271,50
74	RETENTOR RODA DIANTEIRO	05	UNID	96,00	480,00
75	RETENTOR RODA TRANSMISSÃO	04	UNID	96,00	384,00
76	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	05	UNID	77,00	385,00
77	ROLAMENTO DE CENTRO	03	UNID	214,00	642,00
78	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	02	UNID	173,50	347,00
79	ROLAMENTO EIXO PILOTO	03	UNID	256,00	768,00
80	ROLAMENTO EMBREAGEM	03	UNID	337,50	1.012,50
81	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	06	UNID	290,00	1.740,00
82	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	06	UNID	264,50	1.587,00
83	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	06	UNID	244,50	1.467,00
84	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	06	UNID	267,00	1.602,00
85	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	06	UNID	254,50	1.527,00
86	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	03	UNID	282,00	846,00
87	ROTOR DE ALTERNADOR	03	UNID	263,00	789,00
88	SEMI EIXO	04	UNID	938,00	3.752,00
89	SOLENOIDE	02	UNID	317,50	635,00

32/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



90	SUPORTE ESCOVA	03	UNID		110,50	331,50
91	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	06	UNID		660,00	3.960,00
92	TERMINAL DE DIREÇÃO	04	UNID		156,00	624,00
93	TERMINAL DIFERENCIAL	04	UNID		504,50	2.018,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						110.664,46

4. CLASSIFICAÇÃO DAS AQUISIÇÕES:

- 4.1. A teor do descrito no Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei nº 10.520, o objeto descrito acima se enquadra como bens/serviços de natureza comum em vista da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e de qualidade, conforme prática usual no mercado.
- 4.2. A aquisição dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. FORMA ENTREGA DOS BENS, DOS PRAZOS PARA ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

- 5.1. Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo:
 - 5.1.1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS DESTE TERMO É DE 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento por meio eletrônica (e-mail);
 - 5.1.2. Registra-se que a entrega dos produtos será efetivada na Secretaria de Transporte, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira (dias úteis).
 - 5.1.3. As ordens de fornecimento serão emitidas pelos servidores do setor de compras responsáveis pela emissão das requisições e pelos recebimentos dos produtos – INEXISTINDO quantidade mínima ou obrigatoriedade de requisição de todos os itens que compõem o lote em cada requisição.
- 5.2. As entregas dos materiais frutos dos objetos ora licitados serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser incluídos todos os eventuais custos indiretos, tais como transporte, carga e descarga dos bens e alimentação dos prepostos;
- 5.3. Fornecer bens de qualidade, que atendam às necessidades da contratante;
- 5.4. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato;
- 5.5. Substituir NO PRAZO estipulados pelo fiscal (regra geral no prazo de até 05 dias úteis) do contrato os produtos que não estiverem em condições de uso, deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;
- 5.6. O objeto ora definido poderá ser contratado/executado dentro da vigência de até 12 (doze) meses.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS BENS:

- 6.1. Os bens deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste termo, sendo a qualidade avaliada pelo setor técnico utilizando conhecimentos técnicos e a prática usual no mercado.
- 6.2. A empresa contratada deverá ser obrigada a entregar os bens, conforme especificação acima e nos termos da ordem de fornecimento emitida;
- 6.3. Cumprir e fazer cumprir as normas de aquisição e as cláusulas contratuais;
- 6.4. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;
- 6.5. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;
- 6.6. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los fornecimento dos bens, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
- 6.7. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município ou a terceiro, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- 6.8. Observar todas as normas gerais técnicas; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens;

33/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 7.2. Está apta para licitar e contratar com a administração pública;
- 7.3. Não ter sido declarado inidôneo;
- 7.4. Habilitação jurídica;
- 7.5. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666;
- 7.6. Comprovação de regularidade econômico-financeira:
 - 7.6.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 7.6.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação; e
- 7.7. Comprovação de qualificação técnica:
 - 7.7.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 7.7.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.
8. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**
 - 8.1. As comunicações entre as empresas licitadas/contratadas e esta Prefeitura serão preferencialmente eletrônicas (e-mail) e de forma suplementar através de forma postal e, em caso de impossibilidade, através de publicações no Diário Oficial deste Município.
 - 8.2. Os pagamentos serão realizados após recebimento dos bens, acompanhado da nota fiscal e do boletim de medição ou termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o cumprimento destas formalidades.
 - 8.3. Se houver a constatação de algum vício oculto no objeto ou de um vício aparente dentro do prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo, a contratada será notificada para sanear os defeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato; em caso de descumprimento do prazo ficará sujeita às sanções previstas neste termo e à multa de até 20% (vinte por cento) do valor total contrato, independente da obrigação de glosar o eventual valor percebido pelo objeto.
9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
 - 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;
 - 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos bens, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com os ditames legais.
10. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
 - 10.1. Entrega o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 10.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do objeto;
- 10.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 10.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 10.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 10.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do objeto;
- 10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.
- 13.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.
- 13.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e instrumento para aferição da qualidade dos produtos entregues, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

35/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 13.5.1. Deixar de entregar, ou não entregar os bens com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 13.5.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 13.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos do objeto entregue.
- 13.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos entregues.
- 13.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 13.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da entrega do objeto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 13.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade dos produtos entregues.
- 13.12. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na entrega do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.13. A conformidade dos produtos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 13.14. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.15. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**
- 14.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 14.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 14.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto entregue, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 14.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 14.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.
- 14.6. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- 14.7. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos entregues, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base em instrumento de medição de resultado.
- 14.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
 - 15.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; e
 - 15.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 15.2.2. Multa de:
 - 15.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 15.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 15.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 15.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e
 - 15.2.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - 15.2.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 15.3. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

37/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.5. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3 e 18.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDENCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

38/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16. VALOR TOTAL ESTIMADO:

- 16.1. O custo estimado para aquisição dos objetos é de R\$ 535.181,53 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Macaúbas, 09 de outubro de 2019.

Daiana Reis Silva Costa
Secretária de Saúde

Jonaldo Silva de Souza
Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação ____/201__ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública: ____/____/201__, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

PLANILHA MODELO DO ANEXO I

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega e correção nos termos do Edital e Termo de Referência.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO III

Modelo de Carta de Credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº. ____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, formular lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

CNPJ:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO IV - MODELOS DAS DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/201__.

Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/201__, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/201____, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

43/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

CNPJ:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Modelo 04 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/201_.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº.

_____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal, notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

45/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 057/2019-LIC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, Macaúbas/BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/20____, publicada no Diário Oficial do Município em ____/____/20____, processo administrativo nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de _____, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº ____/20____ que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 – DUCATO, MARCA: FIAT, ANO 2018/MODELO 2018 – DUCATO MINIBUS, TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL - QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE				FORNECEDOR: (razão social, CNPJ)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALTERNADOR COMPLETO	02	UNID			
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	04	UNID			
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	04	UNID			
04	ANEL DE SINCRONIZADORES	02	KIT			
05	BATERIA 12V 95AMP.	01	UNID			
06	BENDIX	02	UNID			
07	BOMBA D'AGUA	02	UNID			
08	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	01	UNID			
09	BORRACHA DA JANELA	02	KIT			
10	BORRACHA DE PARA-BRISA	02	UNID			
11	BORRACHA DE PORTA	02	KIT			
12	BRONZINA DE BIELA	02	KIT			
13	BRONZINA DE MANCAL	02	KIT			
14	BUCHA DA MOLA	04	KIT			
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	04	KIT			
16	CHAVE DE LUZ	01	UNID			
17	CHAVE DE SETA	01	UNID			
18	CHAVE DE SETA COM COMUTÇÃO	01	UNID			
19	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	01	UNID			
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	01	UNID			
21	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	02	UNID			
22	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	02	UNID			
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	01	UNID			
24	CILINDRO MESTRE DE FREIO	01	UNID			
25	CORREIA DO ALTERNADOR	02	UNID			
26	COXIM DE MOTOR	06	UNID			

46/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



27	TRIZETA CARDAM	04	UNID			
28	CUBO DIANTEIRO	02	UNID			
29	DISCO EMBREAGEM	03	UNID			
30	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	03	KIT			
31	EXTRATOR DE ALTERNADOR	02	UNID			
32	ESCAPAMENTO COMPLETO	01	UNID			
33	FAROL	02	UNID			
34	FILTRO DE AR	05	UNID			
35	GRAMPO DO FEIXE MOLA	06	UNID			
36	INDUZIDO	02	UNID			
37	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA DE FREIO	04	UNID			
38	JUMELO	02	UNID			
39	JUNTA CABEÇOTE	02	UNID			
40	KIT EMBREAGEM	03	KIT			
41	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	02	UNID			
42	MOLA DIANTEIRA	04	UNID			
43	MOLA TRASEIRA 1ª	04	UNID			
44	MOLA TRASEIRA 4ª	04	UNID			
45	PARABRISA DIANTEIRO	02	UNID			
46	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	10	UNID			
47	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	10	UNID			
48	PARAFUSO ESPIGÃO	04	UNID			
49	PINO DE FEIXE	05	UNID			
50	PLATÔ EMBREAGEM	03	UNID			
51	RADIADOR	02	UNID			
52	REGULADOR DE VOLTAGEM	02	UNID			
53	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	04	UNID			
54	ROLAMENTO EIXO PILOTO	04	UNID			
55	ROLAMENTO EMBREAGEM	03	UNID			
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	04	UNID			
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	04	UNID			
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	04	UNID			
59	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	04	UNID			
60	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	04	UNID			
61	ROTOR DE ALTERNADOR	02	UNID			
62	SEMI EIXO	02	UNID			
63	SOLENOIDE	02	UNID			
64	SUPORTE DO MOTOR	06	UNID			
65	SUPORTE ESCOVA	02	UNID			
66	TERMINAL DE DIREÇÃO	04	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 02 – DUCATO, MARCA: FIAT, ANO 2014 / MODELO 2014 – DUCATO GREENCACES, TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL - QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE				FORNECEDOR: (razão social, CNPJ)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALTERNADOR COMPLETO	02	UNID			
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	04	UNID			
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	04	UNID			
04	ANEL DE SINCRONIZADORES	02	KIT			
05	BATERIA 12V 95AMP.	01	UNID			
06	BENDIX	02	UNID			
07	BOMBA D'AGUA	02	UNID			
08	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	01	UNID			
09	BORRACHA DA JANELA	02	KIT			
10	BORRACHA DE PARA-BRISA	02	UNID			

47/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDF0C7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11	BORRACHA DE PORTA	02	KIT			
12	BRONZINA DE BIELA	02	KIT			
13	BRONZINA DE MANCAL	02	KIT			
14	BUCHA DA MOLA	04	KIT			
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	04	KIT			
16	CHAVE DE LUZ	01	UNID			
17	CHAVE DE SETA	01	UNID			
18	CHAVE DE SETA COM COMUTAÇÃO	01	UNID			
19	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	01	UNID			
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	01	UNID			
21	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	02	UNID			
22	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	02	UNID			
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	01	UNID			
24	CILINDRO MESTRE DE FREIO	01	UNID			
25	CORREIA DO ALTERNADOR	02	UNID			
26	COXIM DE MOTOR	06	UNID			
27	TRIZETA CARDAM	04	UNID			
28	CUBO DIANTEIRO	02	UNID			
29	DISCO EMBREAGEM	03	UNID			
30	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	03	KIT			
31	EXTRATOR DE ALTERNADOR	02	UNID			
32	ESCAPAMENTO COMPLETO	01	UNID			
33	FAROL	02	UNID			
34	FILTRO DE AR	05	UNID			
35	GRAMPO DO FEIXE MOLA	06	UNID			
36	INDUZIDO	02	UNID			
37	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA DE FREIO	04	UNID			
38	JUMELO	02	UNID			
39	JUNTA CABEÇOTE	02	UNID			
40	KIT EMBREAGEM	03	KIT			
41	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	02	UNID			
42	MOLA DIANTEIRA	04	UNID			
43	MOLA TRASEIRA 1ª	04	UNID			
44	MOLA TRASEIRA 4ª	04	UNID			
45	PARABRISA DIANTEIRO	02	UNID			
46	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	10	UNID			
47	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	10	UNID			
48	PARAFUSO ESPIGÃO	04	UNID			
49	PINO DE FEIXE	05	UNID			
50	PLATÔ EMBREAGEM	03	UNID			
51	RADIADOR	02	UNID			
52	REGULADOR DE VOLTAGEM	02	UNID			
53	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	04	UNID			
54	ROLAMENTO EIXO PILOTO	04	UNID			
55	ROLAMENTO EMBREAGEM	03	UNID			
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	04	UNID			
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	04	UNID			
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	04	UNID			
59	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	04	UNID			
60	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	04	UNID			
61	ROTOR DE ALTERNADOR	02	UNID			
62	SEMI EIXO	02	UNID			
63	SOLENOIDE	02	UNID			
64	SUPORTE DO MOTOR	06	UNID			
65	SUPORTE ESCOVA	02	UNID			
66	TERMINAL DE DIREÇÃO	04	UNID			

48/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDF0C7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



VALOR TOTAL DO LOTE R\$	
-------------------------	--

LOTE 03 – DUCATO, MARCA: FIAT, ANO 2010 / MODELO 2010, TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL - QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE				FORNECEDOR: (razão social, CNPJ)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALTERNADOR COMPLETO	01	UNID			
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	04	UNID			
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	06	UNID			
04	ANEL DE SINCRONIZADORES	02	UNID			
05	BATERIA 12V 95AMP.	01	UNID			
06	BENDIX	02	UNID			
07	BOMBA D'AGUA	02	UNID			
08	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	01	UNID			
09	BORRACHA DA JANELA	02	KIT			
10	BORRACHA DE PARA-BRISA	01	UNID			
11	BORRACHA DE PORTA	02	KIT			
12	BRONZINA DE BIELA	01	KIT			
13	BRONZINA DE MANCAL	01	KIT			
14	BUCHA DA MOLA	06	KIT			
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	04	KIT			
16	CHAVE DE LUZ	01	UNID			
17	CHAVE DE SETA	01	UNID			
18	CHAVE DE SETA COM COMUTÇÃO	01	UNID			
19	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	01	UNID			
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	01	UNID			
21	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	02	UNID			
22	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	04	UNID			
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	01	UNID			
24	CILINDRO MESTRE DE FREIO	01	UNID			
25	CORREIA DO ALTERNADOR	02	UNID			
26	COXIM DE MOTOR	06	UNID			
27	CUBO DIANTEIRO	04	UNID			
28	DISCO EMBREAGEM	03	UNID			
29	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	04	KIT			
30	EXTRATOR DE ALTERNADOR	02	UNID			
31	ESCAPAMENTO COMPLETO	01	UNID			
32	FAROL	04	UNID			
33	FILTRO DE AR	05	UNID			
34	GRAMPO DO FEIXE MOLA	06	UNID			
35	INDUZIDO	02	UNID			
36	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	04	UNID			
37	JUNTA CABEÇOTE	02	UNID			
38	KIT EMBREAGEM	03	UNID			
39	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	02	UNID			
40	MOLA DIANTEIRA	04	UNID			
41	MOLA TRASEIRA 1ª	03	UNID			
42	MOLA TRASEIRA 4ª	03	UNID			
43	PARABRISA DIANTEIRO	02	UNID			
44	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	10	UNID			
45	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	10	UNID			
46	PARAFUSO ESPIGÃO	04	UNID			
47	PINO DE FEIXE	02	UNID			
48	PLATÔ EMBREAGEM	03	UNID			
49	RADIADOR	02	UNID			
50	REGULADOR DE VOLTAGEM	02	UNID			
51	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	04	UNID			

49/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDF0C7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



52	ROLAMENTO EIXO PILOTO	02	UNID			
53	ROLAMENTO EMBREAGEM	03	UNID			
54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	04	UNID			
55	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	04	UNID			
56	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	04	UNID			
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	04	UNID			
58	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	03	UNID			
59	ROTOR DE ALTERNADOR	02	UNID			
60	SEMI EIXO	02	UNID			
61	SOLENOIDE	02	UNID			
62	SUPORTE DO MOTOR	06	UNID			
63	SUPORTE ESCOVA	02	UNID			
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	05	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 04 - MICRO-ÔNIBUS – MARCA: SPRINTER 515 MERCEDEZ BENS 2016 - ANO 2016/ MODELO 2016 – COR: BRANCA – TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL - QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					FORNECEDOR: (razão social, CNPJ)	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALTERNADOR COMPLETO	01	UNID			
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	08	UNID			
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	08	UNID			
04	ANEL DE SINCRONIZADORES	01	KIT			
05	BATERIA 12V 95AMP.	02	UNID			
06	BENDIX	02	UNID			
07	BOMBA D'AGUA	02	UNID			
08	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	02	UNID			
09	BORRACHA DE PARA-BRISA	02	UNID			
10	BORRACHA DE PORTA	03	UNID			
11	BRONZINA DE BIELA	01	KIT			
12	BRONZINA DE MANCAL	01	KIT			
13	BUCHA DA MOLA	24	UNID			
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR	06	UNID			
15	CHAVE DE LUZ	01	UNID			
16	CHAVE DE SETA	01	UNID			
17	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	01	UNID			
18	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	01	UNID			
19	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	02	UNID			
20	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	01	UNID			
21	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	01	UNID			
22	CILINDRO MESTRE DE FREIO	04	UNID			
23	CORREIA DO ALTERNADOR	03	UNID			
24	CORROA	03	UNID			
25	COXIM DE MOTOR	06	UNID			
26	CRUZETA CARDAM	02	UNID			
27	CUBO DIANTEIRO	04	UNID			
28	DISCO EMBREAGEM	03	UNID			
29	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	24	UNID			
30	EXTRATOR DE ALTERNADOR	02	UNID			
31	FAROL	02	UNID			
32	FILTRO DE AR	05	UNID			
33	FLANGE CARDAM	02	UNID			
34	GRAMPO DO FEIXE MOLA	08	UNID			
35	INDUZIDO	02	UNID			
36	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	04	UNID			
37	JUMELO	04	UNID			

50/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDF0C7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



38	JUNTA CABEÇOTE	02	UNID			
39	JUNTA DIFERENCIAL	02	UNID			
40	KIT EMBREAGEM	03	KIT			
41	LUVA CAIXA	02	UNID			
42	LUVAS CARDAM	02	UNID			
43	MOLA DIANTEIRA 1ª	03	UNID			
44	MOLA DIANTEIRA 2ª	03	UNID			
45	MOLA DIANTEIRA 3ª	03	UNID			
46	MOLA TRASEIRA 1ª	03	UNID			
47	MOLA TRASEIRA 2ª	03	UNID			
48	MOLA TRASEIRA 3ª	03	UNID			
49	MOLA TRASEIRA 4ª	03	UNID			
50	PARABRISA DIANTEIRO	02	UNID			
51	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	10	UNID			
52	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	10	UNID			
53	PINO DE FEIXE	04	UNID			
54	PLATÔ EMBREAGEM	03	UNID			
55	RADIADOR	02	UNID			
56	REGULADOR DE VOLTAGEM	02	UNID			
57	RETENTOR PINHÃO	02	UNID			
58	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	04	UNID			
59	ROLAMENTO DE CENTRO	02	UNID			
60	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	02	UNID			
61	ROLAMENTO EIXO PILOTO	02	UNID			
62	ROLAMENTO EMBREAGEM	03	UNID			
63	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	02	UNID			
64	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	03	UNID			
65	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	03	UNID			
66	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	03	UNID			
67	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	03	UNID			
68	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	02	UNID			
69	ROTOR DE ALTERNADOR	02	UNID			
70	SOLENOIDE	02	UNID			
71	SUPORTE DO MOTOR	06	UNID			
72	SUPORTE ESCOVA	02	UNID			
73	TERMINAL DE DIREÇÃO	04	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 05 – TORO MT MARCA: FIAT ANO 2018/MODELO 2017, TIPO COMBUSTIVEL: DIESEL - QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE			FORNECEDOR: (razão social, CNPJ)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALTERNADOR COMPLETO	01	UNID			
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	UNID			
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	04	UNID			
04	ANEL DE SINCRONIZADORES	01	UNID			
05	BATERIA 12V 72AMP.	01	UNID			
06	BENDIX	02	UNID			
07	BOMBA D'AGUA	01	UNID			
08	BOMBA DE GASOLINA	01	UNID			
09	BORRACHA DA JANELA	02	UNID			
10	BORRACHA DE PARA-BRISA	01	UNID			
11	BORRACHA DE PORTA	02	UNID			
12	BRONZINA DE BIELA	01	KIT			
13	BRONZINA DE MANCAL	01	KIT			
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR	08	UNID			

51/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDF0C7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15	CHAVE DE LUZ	01	UNID			
16	CHAVE DE SETA	01	UNID			
17	CHAVE DE SETA COM COMUTÇÃO	01	UNID			
18	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	01	UNID			
19	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	01	UNID			
20	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	02	UNID			
21	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	04	UNID			
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	01	UNID			
23	CILINDRO MESTRE DE FREIO	01	UNID			
24	CORREIA DO ALTERNADOR	04	UNID			
25	COXIM DE MOTOR	06	UNID			
26	CUBO DIANTEIRO	04	UNID			
27	DISCO EMBREAGEM	03	UNID			
28	EXTRATOR DE ALTERNADOR	02	UNID			
29	ESCAPAMENTO COMPLETO	01	UNID			
30	FAROL	04	UNID			
31	FILTRO DE AR	05	UNID			
32	INDUZIDO	02	UNID			
33	JOGO DE VELAS	02	KIT			
34	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	06	UNID			
35	JUNTA CABEÇOTE	02	UNID			
36	KIT EMBREAGEM	04	KIT			
37	LONAS DE FREIOS TRASEIRO	04	UNID			
38	MOLA DIANTEIRA	04	UNID			
39	MOLA TRASEIRA	04	UNID			
40	PARABRISA DIANTEIRO	02	UNID			
41	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	05	UNID			
42	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	05	UNID			
43	PLATÔ EMBREAGEM	03	UNID			
44	RADIADOR	02	UNID			
45	REGULADOR DE VOLTAGEM	04	UNID			
46	REGULAGEM DE FREIO	04	UNID			
47	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	04	UNID			
48	ROLAMENTO EMBREAGEM	03	UNID			
49	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	04	UNID			
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	04	UNID			
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	04	UNID			
52	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	04	UNID			
53	ROTOR DE ALTERNADOR	02	UNID			
54	SOLENOIDE	02	UNID			
55	SUPORTE DO MOTOR	05	UNID			
56	SUPORTE ESCOVA	02	UNID			
57	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	04	UNID			
58	TANQUE DE COMBUSTIVEL	01	UNID			
59	TERMINAL DE DIREÇÃO	06	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 06 – L200 TRITON SPORT, MARCA: MITSUBISHI, ANO/MODELO 2018/2019, TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL - QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE				FORNECEDOR: (razão social, CNPJ)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALTERNADOR COMPLETO	01	UNID			
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	04	UNID			
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	06	UNID			
04	ANEL DE SINCRONIZADORES	01	KIT			

52/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDF0C7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



05	BATERIA 12V 80AMP.	01	UNID			
06	BENDIX	01	UNID			
07	BOMBA D'AGUA	02	UNID			
08	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	01	UNID			
09	BORRACHA DA JANELA	02	UNID			
10	BORRACHA DE PARA-BRISA	02	UNID			
11	BORRACHA DE PORTA	02	UNID			
12	BRONZINA DE BIELA	01	KIT			
13	BRONZINA DE MANCAL	01	KIT			
14	BUCHA DA MOLA	01	KIT			
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	01	KIT			
16	CHAVE DE LUZ	01	UNID			
17	CHAVE DE SETA COM COMUTAÇÃO	01	UNID			
18	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	02	UNID			
19	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	02	UNID			
20	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	02	UNID			
21	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	02	UNID			
22	CILINDRO MESTRE DE FREIO	01	UNID			
23	CORREIA DO ALTERNADOR	03	UNID			
24	CORROA	02	UNID			
25	COXIM DE MOTOR	06	UNID			
26	CRUZETA CARDAM	04	UNID			
27	CUBO DIANTEIRO	04	UNID			
28	DISCO EMBREAGEM	03	UNID			
29	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	04	UNID			
30	EXTRATOR DE ALTERNADOR	02	UNID			
31	FAROL	02	UNID			
32	FILTRO DE AR	05	UNID			
33	FLANGE CARDAM	02	UNID			
34	GRAMPO DO FEIXE MOLA	04	UNID			
35	INDUZIDO	02	UNID			
36	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	04	UNID			
37	JUNTA CABEÇOTE	02	UNID			
38	JUNTA DIFERENCIAL	04	UNID			
39	KIT EMBREAGEM	03	KIT			
40	LONAS DE FREIOS TRASEIRO	06	UNID			
41	LUVAS CARDAM	02	UNID			
42	MOLA DIANTEIRA	04	UNID			
43	MOLA TRASEIRA 1ª	05	UNID			
44	MOLA TRASEIRA 2ª	05	UNID			
45	MOLA TRASEIRA 3ª	05	UNID			
46	MOLA TRASEIRA 4ª	05	UNID			
47	MOLA TRASEIRA 5ª	05	UNID			
48	MOLA TRASEIRA 6ª	05	UNID			
49	PARABRISA DIANTEIRO	02	UNID			

53/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDF0C7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



50	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	10	UNID			
51	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	10	UNID			
52	PARAFUSO ESPIGÃO	02	UNID			
53	PINO DE FEIXE	02	UNID			
54	PLATÔ EMBREAGEM	03	UNID			
55	PONTEIRAS CARDAM	02	UNID			
56	RADIADOR	02	UNID			
57	REGULADOR DE VOLTAGEM	02	UNID			
58	REGULAGEM DE FREIO	02	UNID			
59	RETENTOR PINHÃO	02	UNID			
60	RETENTOR RODA TRANSMISSÃO	04	UNID			
61	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	02	UNID			
62	ROLAMENTO DE CENTRO	02	UNID			
63	ROLAMENTO EIXO PILOTO	02	UNID			
64	ROLAMENTO EMBREAGEM	03	UNID			
65	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	04	UNID			
66	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	04	UNID			
67	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	04	UNID			
68	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	04	UNID			
69	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	04	UNID			
70	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	04	UNID			
71	ROTOR DE ALTERNADOR	02	UNID			
72	SOLENOIDE	02	UNID			
73	SUPORTE DO MOTOR	04	UNID			
74	SUPORTE ESCOVA	03	UNID			
75	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	04	UNID			
76	TANQUE DE COMBUSTIVEL	01	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 07 – FURGOVAN 6.000, MARCA: AGRAL, ANO 2003/2003 MODELO - 6000 CD, TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL - QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE				FORNECEDOR: (razão social, CNPJ)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALTERNADOR COMPLETO	02	UNID			
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	04	UNID			
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	06	UNID			
04	ANEL DE SINCRONIZADORES	01	KIT			
05	BATERIA 12V 100AMP	01	UNID			
06	BENDIX	02	UNID			
07	BOMBA D'AGUA	03	UNID			
08	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	02	UNID			
09	BORRACHA DE PARA-BRISA	02	UNID			
10	BRONZINA DE BIELA	01	KIT			
11	BRONZINA DE MANCAL	01	KIT			
12	BUCHA DA MOLA	12	UNID			
13	BUCHA DO ESTABILIZADOR	06	UNID			
14	CHAVE DE LUZ	02	UNID			
15	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	04	UNID			
16	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	06	UNID			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17	CILINDRO MESTRE DE FREIO	02	UNID			
18	CORREIA DO ALTERNADOR	03	UNID			
19	CORROA	02	UNID			
20	COXIM DE MOTOR	04	UNID			
21	COXIM DE RADIADOR	06	UNID			
22	CRUZETA CARDAM	04	UNID			
23	CUBO DIANTEIRO	04	UNID			
24	DISCO EMBREAGEM	04	UNID			
25	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	06	KIT			
26	EXTRATOR DE ALTERNADOR	03	UNID			
27	ESCAPAMENTO COMPLETO	01	UNID			
28	FAROL	02	UNID			
29	FILTRO DE AR	05	UNID			
30	FLANGE CARDAM	02	UNID			
31	GRAMPO DO FEIXE MOLA	06	UNID			
32	INDUZIDO	02	UNID			
33	JOGO DE VELAS	02	KIT			
34	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	03	UNID			
35	JUMELO	04	UNID			
36	JUNTA CABEÇOTE	01	UNID			
37	JUNTA DIFERENCIAL	02	UNID			
38	KIT EMBREAGEM	03	KIT			
39	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	04	UNID			
40	LONAS DE FREIOS TRASEIRO	06	UNID			
41	LUVA CAIXA	02	UNID			
42	LUVAS CARDAM	02	UNID			
43	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	03	UNID			
44	MOLA DIANTEIRA 1ª	03	UNID			
45	MOLA DIANTEIRA 2ª	02	UNID			
46	MOLA DIANTEIRA 3ª	03	UNID			
47	MOLA DIANTEIRA 4ª	03	UNID			
48	MOLA DIANTEIRA 5ª	03	UNID			
49	MOLA TRASEIRA 1ª	04	UNID			
50	MOLA TRASEIRA 2ª	04	UNID			
51	MOLA TRASEIRA 3ª	04	UNID			
52	MOLA TRASEIRA 4ª	04	UNID			
53	PARABRISA DIANTEIRO	02	UNID			
54	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	10	UNID			
55	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	10	UNID			
56	PARAFUSO ESPIGÃO	04	UNID			
57	PINO DE FEIXE	08	UNID			
58	PLATÔ EMBREAGEM	03	UNID			
59	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM	02	UNID			
60	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM	02	UNID			
61	PONTEIRAS CARDAM	03	UNID			
62	RADIADOR	02	UNID			
63	REGULADOR DE VOLTAGEM	03	UNID			
64	REGULAGEM DE FREIO	06	UNID			
65	RETENTOR PINHÃO	02	UNID			
66	RETENTOR RODA DIANTEIRO	05	UNID			
67	RETENTOR RODA TRANSMISSÃO	04	UNID			
68	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	02	UNID			
69	ROLAMENTO DE CENTRO	03	UNID			
70	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	03	UNID			
71	ROLAMENTO EIXO PILOTO	03	UNID			
72	ROLAMENTO EMBREAGEM	02	UNID			

55/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDFOC7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



73	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	04	UNID			
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	04	UNID			
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	04	UNID			
76	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	04	UNID			
77	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	04	UNID			
78	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	02	UNID			
79	ROTOR DE ALTERNADOR	03	UNID			
80	SOLENOIDE	02	UNID			
81	SUPORTE DO MOTOR	04	UNID			
82	SUPORTE ESCOVA	03	UNID			
83	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	04	UNID			
84	TANQUE DE COMBUSTIVEL	01	UNID			
85	TERMINAL DE DIREÇÃO	06	UNID			
86	TERMINAL DIFERENCIAL	02	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 08 – ÔNIBUS MARCOPOLO, MARCA: VOLKSVAGEN, ANO 2011/2011 - MODELO 15-190, TIPO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S500 - QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				FORNECEDOR: (razão social, CNPJ)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALTERNADOR COMPLETO	02	UNID			
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	06	UNID			
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	08	UNID			
04	ANEL DE SINCRONIZADORES	01	UNID			
05	BATERIA 12V 150AMP.	01	UNID			
06	BENDIX	03	UNID			
07	BOMBA D'AGUA	02	UNID			
08	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	01	UNID			
09	BORRACHA DA JANELA	20	UNID			
10	BORRACHA DE PARA-BRISA	02	UNID			
11	BORRACHA DE PORTA	02	UNID			
12	BRONZINA DE BIELA	01	KIT			
13	BRONZINA DE MANCAL	01	KIT			
14	BUCHA DA MOLA	04	KIT			
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	06	UNID			
16	CHAVE DE LUZ	02	UNID			
17	CHAVE DE SETA	02	UNID			
18	CHAVE DE SETA COM COMUTAÇÃO	02	UNID			
19	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	02	UNID			
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	02	UNID			
21	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	06	UNID			
22	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	08	UNID			
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	02	UNID			
24	CILINDRO MESTRE DE FREIO	02	UNID			
25	CORREIA DO ALTERNADOR	05	UNID			
26	CORROA	02	UNID			
27	COXIM DE MOTOR	06	UNID			
28	COXIM DE RADIADOR	04	UNID			
29	CRUZETA CARDAM	02	UNID			
30	CUBO DIANTEIRO	04	UNID			
31	DIAFRAGMA DA CUIÇA	08	UNID			
32	DISCO EMBREAGEM	04	UNID			
33	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	03	KIT			
34	EXTRATOR DE ALTERNADOR	03	UNID			
35	FAROL	05	UNID			
36	FILTRO DE AR	05	UNID			

56/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDF0C7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



37	FLANGE CARDAM	02	UNID			
38	GRAMPO DO FEIXE MOLA	08	UNID			
39	INDUZIDO	03	UNID			
40	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	03	UNID			
41	JUMELO	04	UNID			
42	JUNTA CABEÇOTE	01	UNID			
43	JUNTA DIFERENCIAL	02	UNID			
44	KIT EMBREAGEM	03	UNID			
45	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	05	UNID			
46	LONAS DE FREIOS TRASEIRO	05	UNID			
47	LUVIA CAIXA	03	UNID			
48	LUVAS CARDAM	02	UNID			
49	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	02	UNID			
50	MOLA DIANTEIRA 1ª	03	UNID			
51	MOLA DIANTEIRA 2ª	03	UNID			
52	MOLA DIANTEIRA 3ª	03	UNID			
53	MOLA DIANTEIRA 4ª	03	UNID			
54	MOLA DIANTEIRA 5ª	03	UNID			
55	MOLA DIANTEIRA 6ª	03	UNID			
56	MOLA DIANTEIRA 7ª	03	UNID			
57	MOLA DIANTEIRA 8ª	03	UNID			
58	MOLA TRASEIRA 1ª	04	UNID			
59	MOLA TRASEIRA 2ª	04	UNID			
60	MOLA TRASEIRA 3ª	04	UNID			
61	MOLA TRASEIRA 4ª	04	UNID			
62	PARABRISA DIANTEIRO	02	UNID			
63	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	10	UNID			
64	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	10	UNID			
65	PINO DE FEIXE	06	UNID			
66	PLATÔ EMBREAGEM	03	UNID			
67	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM	02	UNID			
68	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM	02	UNID			
69	PONTEIRAS CARDAM	04	UNID			
70	RADIADOR	02	UNID			
71	REGULADOR DE VOLTAGEM	03	UNID			
72	REGULAGEM DE FREIO	05	UNID			
73	RETENTOR PINHÃO	03	UNID			
74	RETENTOR RODA DIANTEIRO	05	UNID			
75	RETENTOR RODA TRANSMISSÃO	04	UNID			
76	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	05	UNID			
77	ROLAMENTO DE CENTRO	03	UNID			
78	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	02	UNID			
79	ROLAMENTO EIXO PILOTO	03	UNID			
80	ROLAMENTO EMBREAGEM	03	UNID			
81	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	06	UNID			
82	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	06	UNID			
83	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	06	UNID			
84	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	06	UNID			
85	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	06	UNID			
86	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	03	UNID			
87	ROTOR DE ALTERNADOR	03	UNID			
88	SEMI EIXO	04	UNID			
89	SOLENOIDE	02	UNID			
90	SUPORTE ESCOVA	03	UNID			
91	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	06	UNID			
92	TERMINAL DE DIREÇÃO	04	UNID			

57/61

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBE2142D0551A716DEDF0C7F0E0CC172

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



93	TERMINAL DIFERENCIAL	04	UNID		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de fixada nesse documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

58/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)
registrado(s)

59/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP – BA e CPF nº _____, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição/execução de _____, conforme especificação abaixo:

Sub-Cláusula Única – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto deste contrato, no prazo estipulado no edital de no máximo ____ (____) dias contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da entrega do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$** _____ (.....reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia ____ de _____ de 201____, sendo o objeto executado após a emissão da ordem de fornecimento no prazo estipulado no Edital de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/201____, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93; bem como se responsabiliza pela execução dos serviços de garantia no prazo mínimo de _____ após a entrega definitiva do produto com as necessárias assistências técnicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão fixos, ressalvada a possibilidade de ser deferido pleito de reajuste em sentido estrito após o transcurso de doze meses a contar da data limite para a apresentação das propostas, utilizando o índice do IPCA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

O atraso na execução do objeto, não justificado ou justificado e não aceito, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades por evento faltoso:

MULTA:

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em

60/61

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



caso de atraso na entrega/execução dos produtos/serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega/execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega/execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- 0,1% (um décimo por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2** do termo de referência; e

- As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de _____.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedecerá às cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES à todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, ____ de _____ de 201_.

Testemunhas:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MACAUBAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - (BA)

Licitação: (Ano: 2019/ MUNICIPIO DE MACAUBAS / Nº Processo: 054/2019-LIC)

às 11:01:33 horas do dia 16/10/2019 no endereço PC IMACULADA CONCEICAO 1250- ANDAR PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de MACAUBAS - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ARGILANDES AZEVEDO COSTA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 054/2019-LIC - 2019/20/2019PE que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição PARCELADA de combustíveis, tipos óleo diesel e gasolina, nos Municípios de Barreiras/BA, Seabra/BA e Vitória da Conquista/BA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - BARREIRAS/BA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/10/2019 09:43:37:747	AUTO POSTO CENTER LTDA	R\$ 14.340,00

Lote (2) - BARREIRAS/BA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/10/2019 09:43:37:747	AUTO POSTO CENTER LTDA	R\$ 19.500,00

Lote (3) - SEABRA/BA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/10/2019 09:51:09:534	POSTO SEABRA LTDA.	R\$ 174.960,00

Lote (4) - SEABRA/BA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/10/2019 09:51:09:534	POSTO SEABRA LTDA.	R\$ 90.720,00

Lote (5) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/10/2019 09:55:39:142	POSTO CENTER LTDA	R\$ 86.940,00

Lote (6) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/10/2019 10:00:54:121	POSTO CENTER LTDA	R\$ 7.360,00

18/10/2019

Página 1 de 7

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lote (7) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/10/2019 10:00:54:121	POSTO CENTER LTDA	R\$ 56.850,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - BARREIRAS/BA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/10/2019 11:25:20:247	AUTO POSTO CENTER LTDA	R\$ 14.070,00

Lote (2) - BARREIRAS/BA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/10/2019 11:25:39:438	AUTO POSTO CENTER LTDA	R\$ 19.100,00

Lote (3) - SEABRA/BA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/10/2019 11:26:32:389	POSTO SEABRA LTDA.	R\$ 173.520,00

Lote (4) - SEABRA/BA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/10/2019 11:26:58:531	POSTO SEABRA LTDA.	R\$ 89.760,00

Lote (5) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/10/2019 11:27:46:621	POSTO CENTER LTDA	R\$ 85.860,00

Lote (6) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/10/2019 11:28:03:311	POSTO CENTER LTDA	R\$ 7.240,00

Lote (7) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/10/2019 11:28:26:356	POSTO CENTER LTDA	R\$ 55.950,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

No dia 16/10/2019, às 11:51:33 horas, no lote (1) - BARREIRAS/BA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 17/10/2019, às 11:59:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/10/2019, às 11:59:39 horas, no lote (1) - BARREIRAS/BA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 18/10/2019, às 12:29:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/10/2019, às 12:29:46 horas, no lote (1) - BARREIRAS/BA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 20/2019, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 18/10/2019, às 12:29:46 horas, no lote (1) - BARREIRAS/BA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa AUTO POSTO CENTER LTDA com o valor R\$ 14.070,00.

No dia 16/10/2019, às 11:45:05 horas, no lote (2) - BARREIRAS/BA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 17/10/2019, às 11:59:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/10/2019, às 11:59:48 horas, no lote (2) - BARREIRAS/BA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 18/10/2019, às 12:29:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/10/2019, às 12:29:57 horas, no lote (2) - BARREIRAS/BA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 20/2019, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

No dia 18/10/2019, às 12:29:57 horas, no lote (2) - BARREIRAS/BA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa AUTO POSTO CENTER LTDA com o valor R\$ 19.100,00.

No dia 16/10/2019, às 11:46:48 horas, no lote (3) - SEABRA/BA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 17/10/2019, às 11:59:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/10/2019, às 11:59:56 horas, no lote (3) - SEABRA/BA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 18/10/2019, às 12:30:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/10/2019, às 12:30:05 horas, no lote (3) - SEABRA/BA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 20/2019, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 18/10/2019, às 12:30:05 horas, no lote (3) - SEABRA/BA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa POSTO SEABRA LTDA. com o valor R\$ 173.520,00.

No dia 16/10/2019, às 11:44:37 horas, no lote (4) - SEABRA/BA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 17/10/2019, às 12:00:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/10/2019, às 12:00:03 horas, no lote (4) - SEABRA/BA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 18/10/2019, às 12:30:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/10/2019, às 12:30:14 horas, no lote (4) - SEABRA/BA - a situação do lote foi

Prefeitura Municipal de Macaúbas

alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 20/2019, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 18/10/2019, às 12:30:14 horas, no lote (4) - SEABRA/BA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa POSTO SEABRA LTDA. com o valor R\$ 89.760,00.

No dia 16/10/2019, às 11:44:00 horas, no lote (5) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 17/10/2019, às 12:00:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/10/2019, às 12:00:11 horas, no lote (5) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 18/10/2019, às 12:30:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/10/2019, às 12:30:22 horas, no lote (5) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 20/2019, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 18/10/2019, às 12:30:22 horas, no lote (5) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa POSTO CENTER LTDA com o valor R\$ 85.860,00.

No dia 16/10/2019, às 11:52:16 horas, no lote (6) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 17/10/2019, às 12:00:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/10/2019, às 12:00:19 horas, no lote (6) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor

Prefeitura Municipal de Macaúbas

preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 18/10/2019, às 12:30:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/10/2019, às 12:30:32 horas, no lote (6) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 20/2019, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 18/10/2019, às 12:30:32 horas, no lote (6) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa POSTO CENTER LTDA com o valor R\$ 7.218,00.

No dia 16/10/2019, às 11:44:20 horas, no lote (7) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 17/10/2019, às 12:00:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/10/2019, às 12:00:27 horas, no lote (7) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 18/10/2019, às 12:30:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/10/2019, às 12:30:44 horas, no lote (7) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 20/2019, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 18/10/2019, às 12:30:44 horas, no lote (7) - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa POSTO CENTER LTDA com o valor R\$ 55.950,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ARGILANDES AZEVEDO COSTA

18/10/2019

Página 6 de 7

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregoeiro da disputa

JAKSON SOUZA SILVA

Autoridade Competente

JOSE CARLOS RODRIGUES SOUZA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

08.113.064/0002-91 AUTO POSTO CENTER LTDA

12.113.756/0001-26 POSTO CENTER LTDA

02.512.414/0001-25 POSTO SEABRA LTDA.

18/10/2019

Página 7 de 7

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EDA9B304F2A8A0DB72C6F7BC75BE0BF7

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Às 10:00 (dez horas) do dia 18 de Outubro de dois mil e dezenove, após a análise e julgamento da proposta conforme Processo Administrativo 139/2019 referente ao Pregão Presencial 007/2019, após certificar a inexistência de recurso referente ao item 1, a pregoeira, **ADJUDICA** a empresa **M & M MOTOS LTDA. - CNPJ Nº 16.282.584/0002-56**, situada à Rua Boninal, 158, Bairro Vasco Filho, Seabra-BA. CEP: 46.900-000, o objeto do Pregão em epígrafe.

Descrição do Objeto - Item 1

Aquisição de 03 Veículos Motocicletas, destinadas ao atendimento dos serviços de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA., descrito abaixo:

- **M & M MOTOS LTDA. - CNPJ Nº 16.282.584/0002-56:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UN	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Motocicleta NXR 160 BROSS	UN	03	13.766,00	41.298,00
TOTAL					41.298,00

VALOR TOTAL DO ITEM 1 DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 R\$ 41.298,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Acimária Cláudia Pereira dos Santos
Pregoeira